



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE

Departamento de Gestão de Políticas Públicas - GPP

ELOÍSA DIAS MARTINS DE SOUZA

**VULNERABILIDADES E POLÍTICA PÚBLICA: Análise da situação de
mães solo durante a pandemia da Covid-19**

Brasília – DF

2023

ELOÍSA DIAS MARTINS DE SOUZA

**VULNERABILIDADES E POLÍTICA PÚBLICA: Análise da
situação de mães solas durante a pandemia da Covid-19**

Monografia apresentada ao Departamento
de Gestão de Políticas Públicas como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Janaina
Lopes Pereira Peres

Brasília – DF

2023

ELOÍSA DIAS MARTINS DE SOUZA

VULNERABILIDADES E POLÍTICA PÚBLICA: Análise da situação de mães solas durante a pandemia da COVID-19

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília da aluna

Eloisa Dias Martins de Souza

Doutora, Janaina Lopes Pereira Peres
Professora-Orientadora

Doutora, Ana Paula Antunes Martins
Professora-Avaliadora

Brasília, 30. de novembro. de 2023

À minha mãe, Maria Pompeia, minha maior inspiração de vida. À todas as mães solos, que são lutadoras potentes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus e Nossa Senhora por me ajudar a ultrapassar todos os obstáculos, por me dar forças para conseguir vencer, por me manter em pé e mesmo diante de todas as circunstâncias, não me deixar desistir.

Agradeço à minha mãe por tudo que fez e faz por mim, todo o amparo, cuidado e carinho durante essa trajetória de vida, de forma serena e tranquila, algo que só ela consegue me proporcionar. Obrigada por ser meu colo e aconchego nesses tortos caminhos da vida. Obrigada por sempre me estender a mão e sempre acreditar em mim. Agradeço ao meu Paiadrasto que me motiva, incentiva e fortalece meus sonhos e objetivos de vida.

Agradeço à minha orientadora, Dra. Janaina Lopes Pereira Peres, por toda a disponibilidade, pela postura de apoio frequente ao meu trabalho, por todos os seus ensinamentos grandiosos, pela paciência e compreensão ao me guiar na elaboração da minha monografia.

Agradeço ao meu professor de ensino fundamental e médio, Danilo Frabetti, que sempre incentivou os alunos a querer e a pertencer a Universidades Federais. Hoje é um privilégio se formar em uma das melhores universidades públicas do país, a Universidade de Brasília.

Agradeço às mulheres que contribuíram com as entrevistas, mães solo que compartilharam comigo suas vivências e histórias de vida, essas que aceitaram, gentilmente, a contribuir com o processo de pesquisa. A contribuição de todas foi de extrema importância tanto para a academia, quanto para questões pessoais.

Agradeço ao minhas amigas de vida, que tiveram um papel importante, me apoiando durante todo o processo.

Agradeço aos meus colegas da Decar, em especial, CGDEP por me ajudarem e acreditarem em mim. Dando apoio e motivações com palavras e gestos.

Agradeço a todos os professores que contribuíram para meu conhecimento durante meu percurso pela Universidade. Inclusive, a querida professora Ana Paula Antunes Martins, com todo o seu conhecimento me ajudou em partes na orientação durante a construção da monografia.

Agradeço a mim por enfrentar diversas batalhas internas, mas de todo modo se manter firme na busca dos meus objetivos de vida.

Dia das mães. O céu está azul e branco. Parece que até a Natureza quer homenagear as mães que atualmente se sentem infeliz por não poder realizar os desejos dos seus filhos. ... O sol vai galgando. Hoje não vai chover. Hoje é o nosso dia [...] ...Ontem eu ganhei metade de uma cabeça de porco no Frigorífico. Comemos a carne e guardei os ossos. E hoje puis os ossos para ferver. E com o caldo fiz as batatas. Os meus filhos estão sempre com fome. Quando eles passam muita fome eles não são exigentes no paladar. (Quarto de despejo, 2014, p. 25).

Carolina Maria de Jesus

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o instrumento de política pública brasileira: o auxílio emergencial e seu contexto, a partir de uma perspectiva de gênero, durante o período pandêmico, destacando o recebimento do auxílio por famílias monoparentais chefiadas por mulheres, essas, na qual, foi concedido um valor dobrado. O estudo visa, também, discutir as origens da vulnerabilidade das mães solo, entendendo tal vulnerabilidade como problema público multidimensional; verificar se o instrumento de política pública em questão foi construído com alguma perspectiva de gênero e/ou auxílio de aportes oriundos dos estudos feministas; e investigar as consequências de curto prazo das políticas públicas durante o enfrentamento da pandemia na realidade das mães solas. Através dos resultados responder em como esse benefício mitigou as consequências com relação à renda dessas mães solo e de seus filhos. As participantes desse estudo foram 5 mulheres, mães solo, que receberam o Auxílio Emergencial destinado a esse grupo e que vivesse no Distrito Federal. A pesquisa se deu por entrevistas semiestruturadas, com uma análise das respostas das entrevistadas e de um referencial teórico pré-construído. Identificou-se que a pandemia foi um período de preocupações, medos, incertezas, desamparo, impotência, desemprego etc. vivenciado por parte dessas mulheres, mas que também houve esperança, alívio e felicidade em saber da aprovação da política pública, que conforme mensurado não foi elaborada através de perspectiva de gênero, mas que garantiu um valor mínimo capaz de atender, ao menos provisoriamente, às demandas relacionadas a renda das mães solo.

Palavras-chave: mãe solo; política pública; auxílio emergencial; vulnerabilidades; pandemia.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the Brazilian public policy instrument: emergency aid and its context, from a gender perspective, during the pandemic period, highlighting the capture of aid by single-parent families headed by women, in which, a double amount was granted. The study also aims to discuss the origins of the vulnerability of single mothers, understanding such vulnerability as a multidimensional public problem; verify whether the public policy instrument in question was constructed with a gender perspective and/or transport assistance from feminist studies; and investigate the short-term consequences of public policies during the fight against the pandemic on the reality of solo mothers. Through the results, it explains how this benefit mitigates the consequences in relation to the income of these solo mothers and their children. The participants in this study were 5 women, single mothers, who received Emergency Aid intended for this group and who live in the Federal District. The research was carried out through semi-structured interviews, with an analysis of the interviewees' responses and a pre-constructed theoretical framework. It was identified that the pandemic was a period of worries, fears, uncertainties, helplessness, impotence, unemployment, etc., experienced by these women, but that there was also hope, disruption and happiness in learning about the approval of the public policy, which, as measured, did not was prepared from a gender perspective, but guaranteed a minimum value capable of meeting, at least provisionally, the demands related to the income of solo mothers.

Keywords: solo mother; public policy; emergency aid; vulnerabilities; pandemic.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dimensões do índice de vulnerabilidade social.....	23
Tabela 2 - Beneficiários por público.....	32
Tabela 3 - Beneficiários por regiões.....	32
Tabela 4 - Beneficiários por unidade da federação.....	33
Tabela 5 - Idade do Beneficiário.....	34
Tabela 6 - Interpretação das respostas.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADH - Atlas do Desenvolvimento Humano
AE - Auxílio Emergencial
AER - Extensão do Auxílio Emergencial
APP - Aplicativo
CadÚnico - Cadastro Único
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CEP - Comitê de Ética
CF - Constituição Federal.
CNS - Conselho Nacional de Saúde
CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
Congemas - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
CRAS - Centros de Referência e Assistência Social
CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social
DataPrev - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência
DF - Distrito Federal
ESP II - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
FGV - Fundação Getúlio Vargas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
IVS - Índice de vulnerabilidade Social
MEI - Microempreendedores Individuais
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OMS - Organização Mundial da Saúde
OXFAM - Organização da Sociedade Civil Brasileira
PBF - Programa Bolsa Família
PL- Partido Liberal
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PT - Partido dos Trabalhadores
RAs - Regiões Administrativas

SECNS - Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 Introdução	13
1.1 Contextualização do tema	13
1.2 Pergunta de pesquisa	17
1.3 Objetivos	17
1.4 Justificativa	18
2 Referencial teórico	19
2.1 Vulnerabilidade familiar e social	19
2.1.1 Índice de vulnerabilidade social (IVS)	22
2.1.2 Vulnerabilidade e gênero	26
2.1.3 Políticas Públicas e perspectiva de gênero	28
2.2 Um instrumento de Política Pública Brasileiro: o auxílio emergencial	30
2.3 O instrumento de Política Pública em uma perspectiva de gênero mulheres/mães	35
2.3.1 O que é mãe solo?	38
3 Metodologia	40
3.1 A Pesquisa	40
3.2 Participantes da Pesquisa	42
3.3 Entrevistas	43
4 Discussão dos resultados: análise e reflexões	56
4.1 Contraste de um período pandêmico.....	56
4.2 Desafios da monoparentalidade feminina.....	58
4.3 Vulnerabilidade como problema público multidimensional	60
4.4 A importância de Políticas Públicas sociais na realidade de mães solo em situação de vulnerabilidade.....	62
5 conclusão	64
Referências	66

1. Introdução

1.1 Contextualização do tema

O modelo de família tradicional, composto por pai, mãe e filhos, tem se tornado arcaico diante das transformações contemporâneas. Esse modelo patriarcal, em que a figura masculina era vista como o poder central de sustento familiar e referência de chefia, é algo que vem sendo cada vez mais desconstruído ao longo dos anos. Com as mudanças na divisão das tarefas e no papel desempenhado pelas mulheres na sociedade, estas, que eram vistas somente como meras reprodutoras e responsáveis pela criação dos filhos, vêm conquistando múltiplos direitos, entre eles o de participar da vida política e o de ingressar no mercado de trabalho, ambos aliados ao desenvolvimento da chefia domiciliar, mas que estão diretamente relacionados à sua desconstrução de espaços moldados e condicionados pelo modelo tradicional/patriarcal.

O Código Civil de 1916, ao regular o direito de família, estabelecia o estereótipo patriarcal de família, com uma estrutura centrada na autoridade do elemento masculino, ao qual todos os outros membros da família eram submissos, devendo-lhe obediência e respeito. A mulher casada era retratada de maneira humilhante e até mesmo considerada como uma pessoa relativamente incapaz, como aponta Oliveira (2005).

Com a Constituição Federal de 1988, adequou-se a legislação à nova realidade social, trazendo para o direito de família novos valores voltados tanto para dignidade da pessoa humana quanto para a equidade, pois enquanto as relações familiares estiverem inseridas dentro do âmbito do direito privado, a família detém proteção da Constituição Federal. De acordo com o Art. 226 “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, enquanto o §5º afirma que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (Brasil, 1998).

Santos e Santos (2009) dizem que os núcleos familiares tradicionais, além disso, têm dado lugar a outros modelos, como as famílias monoparentais, tendo como centro apenas o pai ou a mãe. Modelo esse que pode ser constituído de diferentes

maneiras¹. Com relação à nomenclatura, é necessário esclarecer que o termo “família monoparental” visa denominar a presença de um só genitor, homem ou mulher, no papel da criação, educação e manutenção da prole

Como afirma Babiuk (2017) a monoparentalidade feminina pode acontecer em situações em que as mulheres decidem por uma situação unilateralmente, viver sem a presença de um companheiro, essas mulheres encontram na autonomia econômica uma forma de romper com o ciclo de violências, sendo assim, pode-se tornar mais possível deixar o lar, levando consigo seus filhos.

Bianchini (2020), sinaliza essa temática da violência doméstica que ganha particular relevância em tempos de pandemia, principalmente devido à conjuntura socioeconômica que propicia seu agravamento, enfatizando a crise resultante da perda de empregos e de renda, a sobrecarga de trabalho doméstico, as responsabilidades de cuidado, que impactam sobretudo o desempenho das mulheres. Esse cenário, muitas vezes, as coloca em uma posição de dependência financeira, dificultando a tomada de decisões de romper relacionamentos, levando-as a permanecer em relacionamentos abusivos - no caso das mães solo, esses obstáculos podem leva-las a voltar para um relacionamento abusivo - No Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos registrou um aumento de quase 9% nas denúncias feitas ao Disque 180, destinado a relatos de violência doméstica, durante o período da pandemia, ficando evidente que a crise sanitária agravou ainda mais a problemática da violência doméstica.

De acordo com a pesquisa feita pelo FGV (2023) o Brasil tem mais de 11 milhões de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, sendo 6,9 milhões de mães solo negras. Esse termo é acompanhado de uma explicação e de certa forma uma problematização em torno de aspectos da maternidade, em geral e da maternidade “solo” em particular, carreira, gravidez, parto, formas de criação, redes de apoio, sexualidade, aborto, sobrecarga de trabalho, romantização da maternidade e da ausência paterna conformam uma série de questionamentos em torno da parentalidade e das discussões acerca das relações de gênero.

¹ De acordo com Souza (2008), a origem do termo “monoparental” foi inicialmente associada às famílias em que um dos genitores passava a cuidar sozinho de seus filhos devido à morte do cônjuge ou à situação de abandono, e até mesmo nos casos de pais (mãe ou pai) solteiros. Mais recentemente, a monoparentalidade passou a existir também devido aos casos de separação e divórcio (Dias, 2010), mediante adoção por adultos solteiros ou através de “produção independente”, quando um adulto solteiro decide ter filhos utilizando técnicas de inseminação artificial (Lacerda, 2006).

A mãe solo é a mulher que exerce sozinha o trabalho da maternidade e do cuidado e da criação dos filhos. Mulheres essas que, ainda sofrem com o acúmulo de outras funções, submetendo-se a jornadas de trabalho exaustivas, e tendo que assumir, em muitos casos, dois ou mais empregos para sanar as dificuldades estruturais e financeiras como afirma Babiuk (2017).

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, de março de 2020, somando todos os setores de emprego formal, as mulheres ainda recebem em média 14% a menos que os homens, ainda que estejam exercendo a mesma função e, muitas vezes, independentemente de seu grau de escolaridade ou especialização.

No Brasil, a precariedade da situação de mulheres negras chefes de família é ainda mais escancarada, 63% das casas chefiadas por mulheres negras estão abaixo da linha da pobreza, segundo a Síntese dos Indicadores Sociais, do IBGE (2018). Segundo o mesmo estudo, esse valor equivale a aproximadamente R\$145 mensais, por pessoa. As mulheres negras enfrentam maior restrição a condições de moradia adequada, saneamento básico e acesso à internet, situações essas que em meio a mudanças nas dinâmicas de trabalho, acabam impactando, diretamente, sua vida e sua renda.

No ano de 2020, nos deparamos com a pandemia da Covid-19 e com a necessidade de isolamento/distanciamento social, que afetou diretamente não apenas a economia do Brasil, em seus mais diversos setores, como também provocou consequências socioculturais relevantes e escancarou as desigualdades e vulnerabilidades de boa parcela da população brasileira Peres (et al., 2021). Isso acabou agravando as situações de vulnerabilidade, elevando o número de pessoas em situação de pobreza, suspendendo atividades nas instituições de ensino, aumentando o número de trabalhadores informais, além de outras tantas mudanças.

É importante notar que as mulheres chefes de família estão entre os grupos mais impactados e mais vulnerabilizados pela pandemia de Covid-19, no Brasil. Foram as mais afetadas no mercado de trabalho, as que mais acumularam afazeres, as que se sentiram mais abaladas emocionalmente, principalmente pelo medo da falta de sustento financeiro, como destacou a pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Angélica Abreu, em debate virtual promovido pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados (2021). Como agravante que muitas

dessas mulheres exerceram trabalhos informais (domésticas, ambulantes, feirantes etc.).

As redes de apoio, que também se multiplicaram e se fortaleceram neste período, para ajudar mulheres mais vulnerabilizadas financeiramente, vêm compondo o suprimento das necessidades que não são cumpridas pelo Estado. Mesmo para as mulheres chefes de família, que conseguiram receber a Renda Emergencial Básica - auxílio esse que atendeu parcialmente. O Auxílio Emergencial foi um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais - MEI, autônomos e desempregados.

Ao todo, a Caixa pagou 16 parcelas do auxílio emergencial entre 2020 e 2021. Criado em abril de 2020, o auxílio inicialmente teve cinco parcelas. De setembro a dezembro de 2020, o Auxílio Emergencial Extensão pagou mais quatro parcelas, o programa se dava por encerrado nesse mesmo ano, mas foi retomado em abril de 2021 por causa da segunda onda da pandemia de Covid-19, a princípio seriam quatro parcelas, mas a Medida Provisória Nº 1.039, de 18 de março de 2021 que instituiu o auxílio emergencial em 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 10.661, de 26 de março de 2021 permitia a prorrogação por mais três parcelas de igual valor, o que acabou sendo feito (Caixa Notícias, 2021; 2022; DataPrev, 2021a; 2021b).

Teve por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento da crise causada pela epidemia do Coronavírus. E no caso de mães solo o valor assegurado foi dobrado sendo ele concedido em cinco parcelas de R\$1.200, sequenciado de mais quatro parcelas de R\$600 e por fim sete parcelas de R\$375. O pagamento em dobro para mulheres chefes de família monoparentais foi uma conquista da bancada feminina, Ministério da Cidadania (2022).

Construir maneiras de dar suporte a essas mulheres, não só durante a crise de Covid-19, mas de forma permanente, é responsabilidade também do poder público. O Estado deve contribuir de forma decisiva para a resolução de problemas sociais.

1.2 Pergunta de pesquisa

É de extrema importância avaliar como os novos arranjos contemporâneos, relações de gênero, maternidade e políticas públicas, vêm sendo amparados pelo Estado no enfrentamento de questões estruturais econômicas e como estão as estruturas estratégicas no enfrentamento e resolução de vulnerabilidades monoparentais femininas. Tendo como base norteadora os componentes listados anteriormente, a pergunta que orientou essa pesquisa foi:

De que forma o aparato das políticas públicas sociais e econômicas, conjugado com as redes de apoio, conseguem mitigar as dificuldades estruturais e financeiras na vida de mães solo durante a pandemia?

1.3 Objetivos

Objetivo geral

Analisar a política pública brasileira de auxílio emergencial e seu contexto, a partir da perspectiva de gênero, no período pandêmico (entre 26 de fevereiro de 2020, data do primeiro caso confirmado de Covid-19 no Brasil, até 05 de maio de 2023, data em que a Organização Mundial da Saúde - OMS, declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII referente à covid-19.

Objetivos Específicos

1. Discutir as origens da vulnerabilidade das mães solo, entendendo tal vulnerabilidade como problema público multidimensional.
2. Verificar se o instrumento de política pública em questão foi construído com alguma perspectiva de gênero e/ou auxílio de aportes oriundos dos estudos feministas.
3. Investigar as consequências de curto prazo das políticas públicas de enfrentamento da pandemia na realidade das mães solas.
4. Refletir sobre a relevância social da implementação das políticas públicas no combate à vulnerabilidade de mães solo através dos resultados dessa pesquisa.

1.4 Justificativa

A pesquisa justifica-se pela importância temática e pelo fato de que o campo de políticas públicas ainda é insuficientemente permeado pela perspectiva de gênero e/ou por políticas públicas direcionadas a mulheres/mães. Construir maneiras de dar suporte, especificamente, a essas mulheres, não apenas durante momentos de crise, como a pandemia de Covid-19, é responsabilidade também do poder público. A formulação e a implementação de políticas públicas que ofereçam às mulheres a possibilidade de uma vida com melhores condições são indispensáveis para amenizar as dificuldades da maternidade solo e da chefia feminina.

A pesquisa é relevante também porque indica a necessidade de ocupação dos espaços institucionalizados da política por mulheres, o que tende a gerar resultados que orientem e tragam novas referências à elaboração de leis e políticas públicas a partir de uma perspectiva de gênero e perspectiva feminista.

Nos últimos anos, o Brasil vivenciou uma progressão no debate público em torno das questões de gênero. Temas como assédio, aborto, maternidade, carreira, violência política contra mulheres, entre outros, vêm sendo discutidos amplamente na sociedade, mas não de forma abertamente nos espaços políticos. Pois, no que tange a representatividade das mulheres na política, tanto o debate quanto a realidade, ainda se encontram muitos distantes do desejado.

Muitas mulheres ainda têm dificuldades de ocupar cargos de poder, serem eleitas ou terem voz ativa nas tomadas de decisões políticas. Isso acontece devido à exclusão histórica das mulheres na política e o cenário de baixa representatividade feminina no governo.

Como mostra a pesquisa do segundo texto da série “Perfil do poder nas eleições de 2022”, elaborada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc, em parceria com o coletivo CommonData (2022), a proporção de candidaturas das eleições de 2022 somam ao todos 27.957 candidatos aptos, sendo candidatas mulheres 9.301 (33,27%), o texto afirma que houve um aumento com relação ao ano de 2018 que eram 8.479 (30,68%), crescimento de 2,6%.

Em outra pesquisa também elaborada pelo Inesc em parceria com o coletivo CommonData (2022b), “Perfil dos eleitos nas eleições de 2022”, destaca que a renovação do Senado federal, entre os 27 senadores/as eleitos/as, são homens 23 (85,18%) e 4 (14,81) são mulheres. Sendo a composição do senado 2023-2026, pelo

recorte gênero e raça, 61% homens brancos, 16% homens pardos, 11% mulheres brancas, 7% homens pretos, 3% homens indígenas, 1% mulher parda e 1% homem não identificado. Na composição de governador/a no quesito de gênero e raça, foram eleitos: homens brancos 16 (59,25%), homens pardos 8 (29,62%) homem indígena 1 (3,7%) , mulher branca (em PE) 1 (3,7%) e mulher parda (no RN) 1 (3,7%), tendo 8 estados que não tiveram mulheres concorrendo ao cargo. Na Câmara dos Deputados conta com 91 (17,7%) mulheres e 422 (82,3%) homens, um aumento de 2,7% em relação a 2018.

2 Referencial teórico

2.1 Vulnerabilidade familiar e social

A crise global causada pelo coronavírus nos fez observar como problemas públicos – como a pandemia de Covid-19, por exemplo - impactam os diferentes grupos sociais de forma assimétrica, causando ou aprofundando, assim, a vulnerabilidade social de grupos específicos. O termo “vulnerabilizados” é definido por Brigato e Adamatti (2014) na intenção de salientar que os indivíduos ou grupos em situação de desvantagem não estão nessa condição devido a uma questão natural, intrínseca ou inexorável, mas sim devido a um processo histórico que resulta em sua subjugação pela convergência de diversos fatores.

Na literatura, a noção de vulnerabilidade é amplamente discutida, nas mais diversas áreas do conhecimento. Como ressaltam Cançado, Souza e Cardoso (2014) a expressão pode ser definida de múltiplas formas e vem ganhando cada vez mais complexidade e abordagens multidimensionais. O termo vem deixando de ser associado, exclusivamente, à noção de pobreza e passa a ser interpretado a partir do cruzamento de fatores sobrepostos e características multicausais. Algumas das principais características que marcam a existência de grupos vulnerabilizados e tornam os indivíduos ou grupos mais suscetíveis a riscos e contingências são a falta ou debilidade de poder econômico, cultural e/ou político que impossibilitam o acesso igualitário aos bens e serviços necessários a uma vida digna.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, a vulnerabilidade é medida pela combinação de diferentes atributos, decorrentes não apenas da pobreza

e da privação (de renda ou de acesso a serviços), mas decorrentes, também, da “fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras)” (PNAS, 2004, p.28). A política avança, ainda, ao atestar que as famílias, “independentemente dos formatos ou modelos” que assumem, estão “intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas” (PNAS, 2004, p.34), o que exige revisão do que entendemos por família, para que esse conceito passe a abarcar conjuntos de pessoas que se encontram unidas, seja por laço consanguíneo, afetivo e/ou de solidariedade.

Nesse sentido, a PNAS (2004), confere centralidade à família no âmbito da Assistência Social e enfatiza a urgência de um olhar abrangente para as diferentes composições familiares no campo de estudos em políticas públicas, seja em termos de tamanho, tipo e chefia, e a associação entre vulnerabilidade e gênero nas análises de políticas públicas sociais.

A vulnerabilidade social pode ser então entendida como destaca (Semzezem; Alves, 2013) como um conceito multifacetado, em que a vulnerabilização se deve a inúmeras situações que podem atingir indivíduos, famílias ou coletividade:

Há que se considerar que os primeiros estudos encontrados na literatura explicam as vulnerabilidades apenas a partir do viés econômico, pois se fundamentam em análises da capacidade de mobilidade social, partindo do pressuposto de que o fator econômico influencia na redução de oportunidades, o que interfere, diretamente, nas possibilidades de acesso a bens e serviços. (Semzezem e Alves, 2013, p.145).

A existência de situações de vulnerabilidade revela-se como um elemento de uma sociedade moldada pela desigualdade e regida por uma lógica que perpetua a disparidade desproporcional de recursos físicos, pessoais e sociais.

Como aponta Correia (2019), a desigualdade se apresenta como resultado de uma hierarquia complexa, pelo fato das relações sociais serem perpassadas por fatores culturais e políticos, e a forma como essas relações vão se estabelecendo, assim como a integração social se constituindo ao longo da história, resulta em uma distribuição desigual de poder, formando uma rede hierárquica de submissão e controle constantes, fazendo com que as formas de se acessar e consumir não sejam iguais para todas as pessoas, pelo contrário: os diferentes grupos acessam e vivenciam as situações de formas desiguais.

Conforme embasamento trazido pelas autoras Carmo e Guizardi (2018), podemos dizer que a vulnerabilidade vai muito além do quanto um indivíduo tem ou não recursos financeiros. À vista disso, o conceito de vulnerabilidade social não é, necessariamente, sinônimo de pobreza, mas, sim, caracteriza uma condição de fragilidade, a qual determinado grupo está sujeito. Logo, é quase impossível falar em vulnerabilidade sem adentrarmos na noção de vulnerabilidade social. No Brasil, existem muitas pessoas que se encontram socialmente vulnerabilizadas e cuja vulnerabilidade é aprofundada ou mitigada a depender da atuação estatal.

De um outro ponto, Gomes e Pereira frisam em seu artigo, que:

A gravidade do quadro de pobreza e miséria, no Brasil, constitui permanente preocupação e obriga a refletir sobre suas influências no social e, principalmente, na área de atuação junto da família, na qual as políticas públicas ainda se ressentem de uma ação mais expressiva. (Gomes; Pereira, 2005, p. 359).

Famílias vulnerabilizadas são sistemas que carecem de suporte social, repletos de desafios e necessidades que não foram atendidas correspondidas. Tal fato é apontado por Gomes e Pereira (2005) de forma que famílias vulnerabilizadas, desassistidas pelo Estado, se veem impossibilitadas de responderem às necessidades básicas de seus membros e de favorecerem o aprofundamento do debate acerca da construção de alternativas para o fortalecimento da família.

A ineficácia ou inexistência de políticas públicas nas áreas sociais acabam gerando grandes problemas de desigualdades e as pessoas sofrem os maus efeitos da existência desses impactos sociais e econômicos. Gomes e Pereira (2005) discutem ainda como o Brasil, nas últimas décadas, perpetua desigualdades na distribuição de renda e elevados níveis de pobreza que exclui parte significativa de sua população do acesso a condições mínimas de dignidade e cidadania, excluídas das políticas sociais básicas (trabalho, educação, saúde, habitação, alimentação).

Ainda segundo as autoras citadas acima, o Estado deve pensar em políticas públicas que assegurem proteção social e que reconheçam a família como sujeito de direitos, capaz de potencializar as ações propostas. É necessário que as políticas públicas venham em apoio às famílias vulnerabilizadas, não apenas em relação à renda, mas também em relação à dificuldade de acesso a bens e serviços sociais.

O desafio das políticas públicas centradas na proteção social é pensar a família buscando superar velhas ações, concepções e conceitos que centram na focalização e estratificação da proteção social, sendo a questão fundamental a necessidade de promoção e apoio às famílias vulnerabilizadas através de políticas sociais que sejam claras, bem articuladas e direcionadas, às essas novas formas de arranjos familiares que exige estudos não só das realidades vivenciadas, mas também dos impactos das políticas públicas que nelas se apoiam.

2.1.1 Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) foi criado pelo IPEA, contendo dezesseis indicadores estruturados em três dimensões que apresentam as condições de vulnerabilidade nas diversas escalas do território brasileiro, revelando as diferenças nas condições de vida no país.

Segundo o (IPEA, 2015) essas dimensões correspondem a conjuntos de ativos, recursos ou estruturas cujo acesso, ausência ou insuficiência indicam que o padrão de vida das famílias encontra-se baixo, sugerindo, no limite, o não acesso e a não observância dos direitos sociais. As três dimensões do IVS, se configuram em: Infraestrutura Urbana; Capital Humano; Renda e Trabalho.

Tabela 1 - Dimensões do índice de vulnerabilidade social

Dimensões do IVS	I - IVS Infraestrutura Urbana	II - IVS Capital Humano	III - IVS Renda e Trabalho
Características do IVS	A dimensão que contempla a vulnerabilidade da Infraestrutura Urbana procura refletir as condições de acesso a serviços de saneamento básico e de mobilidade urbana, por serem dois aspectos relacionados ao lugar de domicílio das pessoas que impactam significativamente sua qualidade de vida.	A dimensão Capital Humano envolve dois tipos de ativos que, de acordo com Schultz (1962), determinam as perspectivas de futuro dos indivíduos: suas condições de saúde e seu acesso à educação. Neste sentido, foram selecionadas para essa dimensão variáveis que refletem não só a presença atual destes ativos nos domicílios, mas também as possibilidades de sua ampliação pelas gerações mais jovens	A vulnerabilidade de Renda e Trabalho agrupa não só indicadores relativos à insuficiência de renda das famílias, no momento da coleta dos dados (percentual de famílias com renda domiciliar per capita de até R\$ 255,00 mensais, em agosto de 2010) como incorpora outros fatores que, associados ao fluxo de renda insuficiente, configuram um estado de insegurança de renda das famílias: a desocupação de adultos, a ocupação informal de adultos pouco escolarizados, a dependência da família com relação à renda de pessoas idosas, assim como a presença de trabalho infantil

<p>Indicadores do IVS</p>	<p>a) Percentual de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados. b) Percentual da população que vive em domicílios urbanos sem serviço de coleta de lixo. c) Percentual de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo e que gastam mais de uma hora até o trabalho no total de pessoas ocupadas, vulneráveis e que retornam diariamente do trabalho.</p>	<p>a) Mortalidade até um ano de idade. b) Percentual de crianças de 0 a 5 anos que não frequentam a escola. c) Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que não frequentam a escola. d) Percentual de mulheres de 10 a 17 anos de idade que tiveram filhos. e) Percentual de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade, no total de mães chefes de família. f) Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade. g) Percentual de crianças que vivem em domicílios em que nenhum dos moradores tem o ensino fundamental completo. h) Percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e possuem renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo (2010), na população total dessa faixa etária.</p>	<p>a) Proporção de pessoas com renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo. b) Taxa de desocupação da população de 18 anos ou mais de idade. c) Percentual de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal. d) Percentual de pessoas em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo (de 2010) e dependentes de idosos e) Taxa de atividade das pessoas de 10 a 14 anos de idade.</p>
----------------------------------	---	--	---

Fonte: Adaptado de IPEA (BRASIL, 2015)

O IVS é, portanto, resultado da seleção de 16 indicadores selecionados da Plataforma do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (ADH), organizados em três dimensões da vulnerabilidade social: I – a Infraestrutura Urbana do território em tela (seja ele um município, uma região, um estado ou uma Unidade de Desenvolvimento Humano); II- o Capital Humano dos domicílios deste território; e III - a Renda, o acesso ao trabalho e a forma de inserção (formal ou não) dos residentes nesses domicílios. Cada uma dessas dimensões reúne, por sua vez, um conjunto de

variáveis obtidas nas bases dos Censos Demográficos do IBGE, que refletem diferentes aspectos das condições de vida (IPEA, 2015)

Gabatz (2015) ressalta sobre como o combate à pobreza e à exclusão social, repercutem de formas desiguais nas dimensões da pessoa, que constituem imperativos éticos e como parte da questão social reflete nas demandas políticas de um sistema que acentuam à inclusão e erradicação das causas geradoras da desigualdade.

Paulilo e Jeolás (2000) ressaltam que o conceito de vulnerabilidade social precisa ser pensado para além do plano individual, mas, igualmente, através do plano social e programático ou institucional:

O plano social inclui condições socioeconômicas, acesso à informação, escolarização, garantia de acesso aos serviços de saúde, garantia de respeito aos direitos humanos, situação sociopolítica e cultural da mulher. O plano programático ou institucional refere-se a serviços, programas, projetos e atividades voltadas para combater a epidemia de forma contínua e integrada (Paulilo e Jeolás, 2000, p. 41).

Programas sociais como o Cadastro Único ², Bolsa Família, Pronatec, Bolsa Verde e, até mesmo, o Auxílio Emergencial ajudam a minimizar os agravantes. Como afirmam Teles e Lima (2019) a concretização se dá por meio de prestações positivas do Estado. Ou seja, a intervenção dessa política, deve contribuir para a maior compreensão dos seus usuários acerca da garantia de seus direitos, sobre a necessidade do Governo de estruturar as políticas públicas, como prestação de serviços necessários para consagrar um direito fundamental – a dignidade da pessoa humana – e garantir o direito à cidadania, beneficiando a população.

² O Cadastro Único, também denominado de CadÚnico, é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas que contribuem na promoção da melhoria de vida dessas famílias. Estão inscritos no CadÚnico, famílias de baixa renda que recebem até meio salário-mínimo por pessoa; ou que recebem até 3 salários mínimos de renda mensal total (CEF, 2021)

2.1.2 Vulnerabilidade e gênero

A vulnerabilidade é uma questão que pode afetar pessoas de todos os gêneros, mas é importante reconhecer que algumas populações podem estar mais vulnerabilizadas do que outras devido a fatores sociais, econômicos e culturais. As mulheres, por exemplo, podem enfrentar maior vulnerabilidade em diversas áreas da vida, como no acesso à educação, no mercado de trabalho e no ambiente doméstico. Muitas vezes, a vulnerabilidade das mulheres pode está relacionada à desigualdade de gênero e à discriminação baseada no aspecto biológico (sexo). É importante entender a relação entre gênero e vulnerabilidade para poder desenvolver políticas públicas e práticas mais inclusivas e justas, que minimizem a desigualdade e a exclusão social.

Rocha (*et al.*, 2017), afirmam que uma efetiva autonomia e empoderamento da mulher passa pelo reconhecimento do seu bem-estar, o que sofre influência direta de seu grau de independência econômica e emancipação social. Um dos marcos desse processo está consubstanciado na Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em setembro de 1995 em Pequim.

Seguindo a mesma linha de Rocha (*et al.*, 2017) essa conferência fez com que certas mudanças de paradigma na luta pela promoção da igualdade e dos direitos das mulheres fossem sintetizadas em três aspectos inovadores. Destacam que “o primeiro deles foi a adoção do conceito de gênero como superação da visão naturalista determinada exclusivamente pelo aspecto biológico (sexo) e o reconhecimento de atributos sociais e culturais construídos historicamente” (Rocha *et al.*, 2017, p.84).

Para Rocha (*et. al.*, 2017, p. 84) segundo aspecto consiste no termo “empoderamento” da mulher como ponto central desse processo, “o processo de empoderamento das mulheres questiona e desafia as relações patriarcais demarcadas pelas relações desiguais e desequilibradas entre homens e mulheres, especialmente, no âmbito familiar e na esfera do trabalho”. A busca pela autonomia das mulheres se refere também aos aspectos do seu corpo, sexualidade, direito de ir e vir, independência financeira entre outros, essas ações de narrativas implicam aos governos promoverem ações para assegurar direitos materiais e imateriais às mulheres de forma que mitiguem ou contribuam para o fim dessas desigualdades, principalmente de gênero.

O terceiro aspecto refere-se à transversalização de gênero na concepção, implementação e na consolidação de políticas públicas. Colocando pautas relacionadas com o tema nas agendas Públicas, fortalecendo a “transversalidade no âmbito das políticas e das ações públicas como estratégia de promoção de equidade de gênero e empoderamento das mulheres, resultando no reconhecimento da desigualdade entre homens e mulheres como uma questão de direitos humanos” Rocha (*et al.*, 2017, p.85).

Meyer (*et al.*, 2014) também destacam a importância de implementação de programas de inclusão social, dialogando entre realidades sociais e políticas distintas, enfatizando que as políticas têm que ser compreendidas como pontos centrais da organização social, pois conseguem promover seus objetivos por meio de várias esferas, que levam em conta a vida cotidiana dos sujeitos aos quais se direcionam. Compreender também os diferentes modos pelos quais os gêneros se estruturam socialmente e acabam gerando várias dimensões.

Segundo Rocha (*et al.*, 2017) essas esferas pautaram uma agenda positiva na incorporação da perspectiva de gênero pelas políticas públicas. No entanto, a simples normatização de direitos não garante que haja uma expansão da autonomia e empoderamento das mulheres. Questões associadas ao trabalho, à renda, à saúde, à violência, à sexualidade, ao corpo, entre outras temáticas, devem também ser consideradas. Meyer (*et al.*, 2014) destaca um ponto de vista marxista sobre essa questão:

Da divisão sexual do trabalho, tal noção tem sido útil para explicar questões como: salários desiguais para homens e mulheres que desempenham as mesmas funções; dificuldades de inserção de mulheres e homens em determinadas posições ou profissões; prevalência de mulheres em determinadas profissões (voltadas ao cuidado, por exemplo). (Meyer *et al.*, 2014, p.888).

Meyer (*et al.*, 2014) fazem essa ligação com a noção de vulnerabilidade, que considera um conjunto de aspectos coletivos que ajudam a entender como determinados grupos e sujeitos se tornam mais programáticos com certas vulnerabilidades. Analisam de forma mais detalhada, o comportamento dos indicadores em cada uma das dimensões do IVS com tendências distintas. Um exemplo são as dimensões observadas na dimensão Renda e Trabalho, colocando o debate sobre os sucessivos incrementos da presença feminina no mundo do trabalho

e a nem sempre equitativa igualdade de gênero em outros aspectos. Nesse sentido, a desagregação dos indicadores do censo permite captar algumas nuances quantitativas que revelam a persistente desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e, conseqüentemente, em níveis ainda expressivos de vulnerabilidade das mulheres no Brasil.

Como destaca Rocha (*et. al.*, 2017, p.89) “A importância de ações e políticas públicas, que favoreçam e estimulem a valorização e o empoderamento da mulher na cidade e no campo, reforçando a necessidade de ampliação de justiça social alicerçada no fortalecimento da cidadania e no reconhecimento de que o combate às desigualdades passa também por reflexões e ações acerca das diferenças de gênero”. A igualdade de direitos é essencial para alcançarmos o desenvolvimento social e o crescimento econômico do país. Só assim estaremos de fato comprometidos com o combate à opressão de mulheres, bem como a todas as formas de reprodução de opressões históricas no Brasil.

2.1.3 Políticas Públicas e perspectiva de gênero

Farah (2004) destaca que a relação entre as políticas públicas e as perspectivas de gênero ainda é um tema pouco explorado na literatura e no campo brasileiro de políticas públicas. Trata-se de uma lacuna, uma vez que o conceito gênero “ao enfatizar as relações sociais entre os sexos, permite a apreensão de desigualdades entre homens e mulheres, que envolvem como um de seus componentes centrais desigualdades de poder” (Farah, 2004, p.48). Conceito esse que foi incorporado no ano de 1970 e tem sido desde então adotado por diferentes movimentos feministas.

Farah (2004) aponta a incorporação das questões de gênero na agenda de políticas públicas no século XXI, por meio de dez diretrizes que buscam estimular a criação de vertentes capazes de gerar impactos significativos especificamente relacionados às mulheres. Por outro lado, o governo brasileiro tem tido um histórico de altos e baixos no que diz respeito às políticas públicas de gênero.

Para Johnson (2007), as políticas públicas sob uma perspectiva de gênero exigem que ocorra a transversalização, que se traduz na prática, em uma ideia de que todos os atores sociais que normalmente incidem no processo de elaboração das

políticas públicas tenham que incluir, nestas mesmas políticas, uma perspectiva de gênero. A ideia da transversalização é de que em todas as políticas públicas exista, desde o momento de identificação do problema, a consciência de que este problema pode afetar de maneira diferente as relações de gênero, para tanto, as soluções também podem ter um impacto diferenciado.

Ao longo do mandato do presidente Jair Bolsonaro, do Partido Liberal - PL (2019-2022), foram denunciados diversos retrocessos, como cortes de verbas e a extinção de programas voltados para a igualdade de gênero, além de declarações públicas que minimizavam ou negavam a existência da desigualdade entre gêneros. Foi sendo adotado uma postura hostil em relação às questões de gênero e sexualidade, promovendo a extinção de órgãos governamentais responsáveis pela promoção dos direitos das mulheres, entre outros.

Santos e Nascimento (2021) pontuam sobre a violência que foi vivenciada por minorias sociais: a misoginia, o racismo, a violência contra a mulher, a LGBTQIAP+fobia, que foram ondas promovidas pelo governo bolsonarista. As violências foram legitimadas pelo discurso de Bolsonaro, no qual defende o nocaute das políticas que defendiam grupos minoritários, como as mulheres.

Na mesma linha de entendimento temos as considerações de Kyrillos e Simioni (2022) onde os discursos e as práticas do governo Bolsonaro promoveram a exclusão dos grupos sociais, do debate público e das políticas públicas de combate às desigualdades entre homens e mulheres, como também expressaram o cenário de negação das desigualdades de gênero, por discriminações interseccionais de raça e gênero.

No terceiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores - PT (2023-2026) como presidente do Brasil, algumas estratégias e políticas estão sendo restauradas, como a ampliação do ministério das mulheres, que passa a abranger várias áreas de competência: Formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres; Políticas para as mulheres; e acompanhamento da implementação das legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação, entre outros. (Ministérios das Mulheres, 2023).

Cruz (2014) aponta, que em se tratando de exigências sociais de gênero, há sempre obstáculos e uma certa complexidade da problemática, obstáculos esses enfrentados na adoção, na articulação e manutenção do aspectos sociais, a multiplicidade de fatores exige do Estado uma atuação conjunta transversal, no sentido de articular suas diferentes esferas e competências.

Marcondes e Farah (2021) discutem um pouco a transversalidade de gênero em políticas pública:

No Brasil e na América Latina, a transversalidade passou a ser associada a uma forma de gestão governamental de políticas, propiciando condições institucionais para a incorporação de temas e perspectivas no curso da ação pública, a fim de orientá-la, a exemplo das políticas para as mulheres, de igualdade racial, juventude, infância e direitos humanos. (Marcondes e Farah, 2021, p.8)

As autoras, Marcondes e Farah (2021) trazem justamente essas questões de transversalidade de gênero como um processo de enquadramento de políticas públicas, tanto no diagnóstico como no prognóstico de problemas públicos, a perspectiva de transversalidade consiste em incorporar essa temática de forma transversal em todas as políticas públicas e em todas as etapas do processo de elaboração e implementação dessas políticas.

2.2 Um instrumento de Política Pública Brasileiro: o auxílio emergencial

Com a pandemia da Covid-19 e a necessidade do isolamento social para conter a transmissão do vírus, movimentos sociais e lideranças dos partidos de oposição ao governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) 2019-2022, apresentaram o projeto de lei que previa a criação de um programa de renda básica emergencial para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante a emergência sanitária: o Auxílio Emergencial (NEXO, 2021).

Com uma rápida tramitação nas casas legislativas, o Auxílio Emergencial foi sancionado pelo presidente, da época, Jair Bolsonaro em 1º de abril de 2020, resultando na Lei nº 13.982/2020. O programa foi concebido como uma política de transferência de renda, cujo objetivo era apaziguar os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, permitindo à parte mais vulnerabilizada da população a

manutenção do acesso a bens de consumos, sobretudo à alimentação enquanto perdurasse a emergência sanitária.

Segundo Nery (*et al.*, 2020), políticas públicas são medidas adotadas em programa de ação governamental, em que o Estado elabora metas, define prioridades, realiza levantamento de orçamento e meios de execução para alcance dos compromissos constitucionais, que se exteriorizam mediante arranjos institucionais, tendo como objetivos a garantia de direitos, assistência e a prestação de serviços à população.

Assim, de acordo com o (NEXO, 2021) o Auxílio Emergencial foi desenhado como uma política pública (ou instrumento de política pública) datificada, nos moldes do Programa Bolsa Família (PBF), um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. De acordo com o Ministério da Cidadania, juntamente com o Dataprev (2020), o processo de concessão do benefício foi automatizado, a partir de um intenso fluxo de dados que perpassava todas as etapas do programa. A seleção dos beneficiários foi realizada pela empresa pública Dataprev (2020) por meio do cruzamento de dados dos cidadãos cadastrados no CadÚnico e do público que se cadastrou pelo aplicativo (*App*), com os critérios de elegibilidade do programa.

Em uma cartilha divulgada entre a UNICEF e Congemas (2020) para solicitar o benefício, o Governo Federal desenvolveu o aplicativo “Auxílio Emergencial”, em que a pessoa que pleiteava o acesso ao programa precisava fazer o *download* do aplicativo - trazendo novos desafios e dificuldades de acesso ao benefício - em um *smartphone* e realizar o cadastro, fornecendo dados cadastrais (nome completo, CPF, e data de nascimento), informações a respeito da composição familiar, condições de trabalho e renda.

A Lei nº 13.982, de 2020, também considerou como beneficiários os “trabalhadores por conta própria”, como autônomos que são contribuintes individuais da Previdência Social e os microempreendedores individuais (MEI). A lei caracterizou o trabalhador informal na alínea “c” do artigo 2º, identificando dois tipos de beneficiários: o inscrito no CadÚnico e aquele que, mediante autodeclaração, cumprir

o requisito do inciso IV, que trata sobre renda ³. De forma resumida, o público-alvo desta política pública foi definido como:

- a) microempreendedor individual (MEI);
- b) contribuinte individual da Previdência Social;
- c) inscrito no CadÚnico;
- d) não enquadrado nas hipóteses anteriores, mediante autodeclaração

Tabela 2 - Beneficiários por público

	Pessoas elegíveis ao Auxílio Emergencial (AE)	Pessoas elegíveis a extensão
Total	68.280.863	56.828.523
Aplicativo	38.245.072	32.325.381
Bolsa Família	19.471.715	15.828.117
Cadastro Único sem Bolsa	10.492.376	8.675.025
Elegíveis por meio Judicial	71.700	**

Fonte: adaptado de Ministério da Cidadania, Secad/Senarc, Pessoas Elegíveis dos públicos Cadastro Único, Bolsa Família e Extracad do Auxílio Emergencial e extensão do Auxílio. (2020)

Tabela 3 - Beneficiários por Regiões

Unidade territorial	Elegíveis ao AE*	Elegíveis ao AER*
Centro-Oeste	5.119.167	4.182.679
Nordeste	21.936.330	18.519.623
Norte	6.921.412	5.746.080
Sudeste	26.397.387	5.746.080
Sul	7.866.794	6.418.378
Ausente	39.773	16.926

³ Cujas renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários-mínimos (BRASIL, 2020, Lei 13.982).

Brasil	68.280.863	56.828.523
---------------	------------	------------

Fonte: adaptado Ministério da Cidadania, Secad/Senarc, Pessoas Elegíveis dos públicos Cadastro Único, Bolsa Família e Extracad. *Auxílio Emergencial (AE), **Extensão do Auxílio Emergencial (AER), (2020)

Observações:

- Para o cálculo percentual do Auxílio Emergencial não foram computados 39.773 por falta de código IBGE no Extracad. - Para o cálculo percentual da extensão do Auxílio Emergencial (AER) não foram computados 16.926 por falta de código IBGE no Extracad.
- Dados parciais e serão atualizados após a aprovação de mais requerimentos
- População estimada 2020 (IBGE)

Tabela 4 - Beneficiários por Unidade da Federação

Unidade territorial	Elegíveis ao AE*	Elegíveis ao AER*
Distrito Federal	796.373	654.880

Fonte: adaptado Ministério da Cidadania, Secad/Senarc, Pessoas Elegíveis dos públicos Cadastro Único, Bolsa Família e Extracad. *Auxílio Emergencial (AE), **Extensão do Auxílio Emergencial (AER), (2020)

Observações:

- Para o cálculo percentual do Auxílio Emergencial não foram computados 39.773 por falta de código IBGE no Extracad. - Para o cálculo percentual da extensão do Auxílio Emergencial (AER) não foram computados 16.926 por falta de código IBGE no Extracad.
- Dados parciais e serão atualizados após a aprovação de mais requerimentos
- População estimada 2020 (IBGE)

Perfil dos Beneficiários

*47%



Homens

*53%



Mulheres

Fonte: Adaptado do Ministério da Cidadania, Secad/Senarc.

Tabela 5 - Idade do Beneficiário

até 15 anos:	374
16 e 17 anos:	7.834
18 a 24 anos:	4.269.662
25 a 34 anos:	9.970.651
35 a 39 anos:	5.050.278
40 a 44 anos:	4.924.014
45 a 49 anos:	4.386.678
50 a 54 anos:	4.030.947
55 a 59 anos:	3.521.173
+60 anos:	3.225.514

Fonte: Adaptado do Ministério da Cidadania, Secad/Senarc. *a diferença da soma para o total de elegíveis se dá ao fato de existirem pessoas em que não foi possível identificar o sexo/idade na base de dados. **contagem de pessoas elegíveis e seus membros familiares.

Mães Solo

De acordo com o portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2021), o Auxílio Emergencial 2021 já contemplou mais de 8,5 milhões de mães solo no Brasil.

As tabelas apresentam os dados referentes ao auxílio emergencial, o total de beneficiários do AE que alcançou o número de 68.280.863 trabalhadores sem renda formal, sendo 19.471.715 (28%) beneficiários do bolsa família. Destacando que a região que menos teve pessoas elegíveis foi o centro-oeste com 5.119.117 e a maior sendo o sudeste com 26.397.387, na delimitação do trabalho o Distrito Federal - DF teve 796.373 beneficiários. Com relação ao gênero, as mulheres representam a maioria que receberam o auxílio 53%, cabe destacar que esse número é de mulheres em geral e não somente mães solo.

Esses dados servem para divulgar e mensurar os efeitos da covid-19, os números de pessoas em situação de vulnerabilidade, que fizeram uso dessa política pública e como uma rede de cadastro social consolidado, por exemplo os cadastro do

CadÚnico, consegue fazer o bom uso diante de uma crise que requer política de emergência.

2.3 O instrumento de Política Pública em uma perspectiva de gênero mulheres/mães

A desigualdade de gênero, que já estava dada antes da crise, se acentuou com a pandemia, que afetou de forma diferenciada os grupos que já eram marcados pela vulnerabilidade. Por isso, ressaltar o caráter estrutural do machismo na nossa sociedade nos possibilita entender como as hierarquias estão colocadas, não apenas no mercado de trabalho, mas também no campo das políticas públicas e como as mulheres ocupam lugares muito mais vulnerabilizados do que outros indivíduos ou grupos. Se sobram assimetrias entre o valor do auxílio emergencial e a estrutura de renda praticada no Brasil, elas são reforçadas pelas desigualdades de gênero existentes que afetam homens e mulheres de forma diferente.

Mendonça e Santos (2018) sinalizam que o debate inerente às questões de gênero, é importante para sinalizar que o objetivo das políticas públicas para as mulheres não é fomentar as divisões de gênero, mas promover o conhecimento do contexto social que caracteriza a situação da mulher na atualidade, considerando todo o processo histórico de subordinação, discriminação e violência, para que assim possa propor ações que contribuam para fortalecer o papel social da mulher, bem como fortalecer a mulher enquanto pertencente a uma categoria coletiva e que precisa de atenção por parte das ações governamentais para alcançarem a possibilidade de se tornarem sujeitas autônomas e emancipadas.

Como destaca Tucunduva (*et al.*, 2022) os desafios impostos pela pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) vieram acentuar os conflitos e dilemas decorrentes das desigualdades de gênero, impactando especialmente as mulheres:

A explosão das ocorrências de violência doméstica e intrafamiliar, a precarização do trabalho e da renda, o aumento das desigualdades competitivas, a sobrecarga pelo acúmulo de tarefas domésticas no isolamento, a invisibilização das mulheres pretas na sociedade e seus familiares são alguns dos muitos desafios trazidos pela pandemia às mulheres. (Tucunduva *et al.*, 2022, p. 2).

Segundo Brito (2020), mulheres com filhos, invariavelmente, foram mais impactadas no mercado de trabalho. O papel social feminino influencia o cenário de desigualdade de gênero e reforça também as desigualdades no mercado de trabalho, especialmente no cenário de pandemia, esse que atinge mais fortemente grupos mais vulnerabilizados. A mesma autora cita ainda que embora mais mulheres tenham migrado para o desemprego, o perfil das desempregadas não mudou, uma vez que as mulheres negras continuam sendo as mais prejudicadas. A mulher negra está sujeita a dois tipos de desigualdades – a de gênero e a racial – que se somam. Além disso, a mulher negra tipicamente ocupa setores do mercado mais vulnerabilizados, como trabalhos informais e emprego doméstico.

Há outros pontos abordado por Brito (2020) como elementos que reforçam as desigualdades de gênero no mercado de trabalho em época de Covid-19:

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho é frequentemente visualizada por meio do diferencial salarial bruto. Considerando os dados da PNAD Contínua de 2019, constata-se que os homens (R\$ 2.555) obtiverem rendimento médio mensal 28,7% mais alto que o das mulheres (R\$ 1.985) {...} uma pesquisa sobre os salários dos brasileiros por raça e gênero observou-se que homens brancos têm um salário médio 159% maior do que o das mulheres negras e 66,5% maior do que o das mulheres brancas, considerando exclusivamente indivíduos com ensino superior completo. (Brito 2020, p. 02)

Querino (*et al.*, 2021) apontam que desigualdades socioeconômicas evidenciam situação de vulnerabilidade das mulheres, situações essas que vêm de muito antes da pandemia, sendo recorrentes em períodos de crises e emergências, mas foram amplificadas por ela, com consequências em curto, médio e longo prazo e de maneiras diferentes. As divergências socioeconômicas entre ambos evocam uma realidade desigual, reafirmando assim as desigualdades de gênero.

As autoras destacam ainda o enfrentamento das dificuldades estruturais enfrentadas pelas mulheres, como a falta de acesso à educação e ao mercado de trabalho, que geram desigualdades tais quais a pobreza. Isso evidencia como as mulheres são as principais atingidas por fatores socioeconômicos durante crises de emergências. No entanto, as mulheres estão invisíveis para instituições e geralmente, também para as políticas públicas que protegem e implementam estratégias para o fortalecimento de políticas sociais em longo prazo.

“A crise do Coronavírus apenas acentuou uma realidade historicamente construída por esse modelo de sociedade patriarcal e capitalista que atribui papéis de gênero, desprivilegiando as posições tidas como femininas.” (Querino, 2021, p.50). São realidades que precisam ser pensadas com outros olhares, principalmente devido às desigualdades sociais, econômicas e culturais preexistentes. Insfran e Muniz (2020) apresentam um olhar crítico sobre a realidade de mães solo, que enfrentaram duros afastamentos sociais e das redes de apoio, durante a crise da pandemia. Enfatizam as diferenças existentes entre mães solo, situações de vulnerabilidade de diferentes raças/etnias, origens, classes e sexualidades.

As lutas por igualdade de gênero, os movimentos feministas (que são muitos) vêm sendo construídos através de ondas surgidas a partir de determinados marcos históricos e sociais que culminaram em mudanças/ avanços sociais, econômicos e políticos para as mulheres. (Insfran e Muniz, 2020, p.29)

Scavone (2001) também suscita uma reflexão feminista de compressão da maternidade enquanto fenômeno social:

Foi com a introdução do conceito de gênero nas ciências sociais “empreendida pelas feministas contemporâneas (...), para insistir sobre a inadequação das teorias existentes em explicar as desigualdades persistentes entre os homens e as mulheres” que alcançamos uma compreensão relacional da maternidade, respondendo pela construção social das diferenças entre os sexos. Não podemos compreender a maternidade sem abordar a paternidade, a mãe sem o pai, no sentido biológico e social do termo. (Scavone, 2001, p.142)

É preciso discutir e desconstruir aspectos culturais, sociais, institucionais que geram e legitimam todas essas opressões vividas pelas mulheres. Insfran e Muniz (2020) retratam que sobre aspectos econômicos as mulheres mais fragilizadas são mulheres mães, pertencentes aos grupos mais vulnerabilizados, negras, pobres, mães solo em condições de trabalho precárias ou inexistentes - pois apesar de terem tido direito ao auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, muitas denunciam não terem recebido ou terem demorado a receber, em função da demora exaustiva da análise.

2.3.1 O que é mãe solo?

Mães solo é aquela que exerce a maternidade sem auxílio do pai. O Instituto Dara (2022) destaca que é importante contribuir para que o termo “mãe solteira” saia do vocabulário, uma vez que não abarca exatamente a realidade da maternidade e pode causar interpretações equivocadas. Pois, existem mães em relacionamentos formais e/ou estáveis que cuidam sozinhas dos filhos. E ainda, “mãe solteira” é um termo de conotação negativa, já que a expressão surgiu quando as mulheres tinham menos direitos do que atualmente, isto é, no passado mulheres que não fossem oficialmente casadas (com registro civil) eram muito mais julgadas do que nos dias de hoje.

Usando a perspectiva de Almeida e Câmara (2021), o uso da colocação “mãe solteira”, com tradução do inglês *single mother*, tem sido questionada no ambiente social, especialmente nas interações pela internet, por diversos lugares do mundo, inclusive em Portugal, EUA e Brasil, os termos têm sido desconstruídos em diversos países, pois se tratam de cargas pejorativa carregada pelo termo “mãe solteira”: então tem se adotado a usar ‘*mãe a solo*’ em português europeu, ‘mãe solo’ em português brasileiro, ‘*solo mother*’ nos EUA, e na França ‘*mamam solo*’ tem ganhado mais espaço.

Galvão (2020) ressalta porque a conjugalidade ainda é tão importante. A sociedade machista e patriarcal do século XX está atrelada com o estado civil, motivo pelo qual o termo ou adjetivo associado a mulheres que eram casadas representarem um determinado *status* social que não era atribuído a mulheres solteiras. Além disso, trata-se de uma sociedade fundada em valores conservadores, sobretudo de cunho religioso, em que mulheres solteiras não devem manter relações sexuais e, portanto, terem filhos, a menos que estejam casadas. Mães que não estivessem em um relacionamento conjugal era associadas a um *status* social inferior ao de mães casadas, o que reflete que o papel na sociedade patriarcal-conjugal ainda é vinculado a submissão.

Seguindo na linha de Galvão (2020) acerca da conjugalidade, os novos arranjos familiares que vêm sendo integrados pelo ordenamento jurídico brasileiro merecem destaque, pois o reconhecimento de famílias monoparentais a entidade composta por qualquer dos pais e seus descendentes, ou seja, famílias integradas por uma mulher

e seu filhos passam a ter os mesmos direitos das famílias compostas por pai, mãe e filhos. Outros arranjos familiares existem, como famílias anaparentais e famílias pluriparental ou recomposta.

É possível afirmar que a maternidade não mais decorre da alteração do estado civil, da conjugalidade propriamente dita, mas sim da parentalidade, do desejo de tornar-se mãe, portanto, não é o marido ou companheiro que tornam as mulheres mães, mas sim os(as) próprios(a) filhos(as). (Galvão, 2020, p.8).

Uma questão importante levantada por Silva, Cassiano e Cordeiro (2019) são as redes sociais. Os números de mães solo tem crescido significativamente e com a ajuda das redes sociais a troca de experiências, opiniões, críticas, relatos, divulgação de informações etc. Tem se propagado de uma forma que abrange um grande grupo, como forma de buscarem representatividade em ambientes virtuais de forma livre e direta, bem como a construção de redes de apoio. Esse espaço, em que mulheres se sintam representadas pelo compartilhamento do cotidiano das mães solas, pode (ou não) está pautado pelos princípios do empoderamento feminino e sororidade.

Ainda de acordo com as autoras, a sociedade moderna suscita diferentes visões sobre o papel social da mulher. As propostas do feminismo do século XX tiveram grande contribuição na ruptura do determinismo e das discriminações que esse tema aborda, sendo uma delas a atuação na luta de papéis igualitários na criação dos filhos. Sendo assim, cada vez mais mães têm encontrado nesses espaços de redes sociais, um lugar em que se sentem ouvida, acolhida e representadas. Criam, muitas vezes, comunidade e grupos apenas de mulheres, onde podem fazer em segurança, suas reflexões sobre a sua realidade e conhecer as vivências de outras mães que se encaixam no mesmo perfil, gerando um fortalecimento da luta das mulheres frente a uma sociedade patriarcal e machista.

3. Metodologia

3.1 A pesquisa

Quanto à metodologia, a presente pesquisa desenvolve-se por meio de uma pesquisa de opinião que pretende contribuir, conhecer, compreender e analisar a percepção das mulheres mães solas que foram atendidas pela política do auxílio emergencial no período da pandemia. A pesquisa de opinião refere-se ao tipo de metodologia que os participantes não são identificados. A Resolução CNS n.º 510, de 2016, em seu artigo 2º, XIV, adota a definição de pesquisa de opinião pública como:

Art. 2.º, XIV [...] consulta verbal ou escrita de caráter pontual, realizada por meio de metodologia específica, através da qual o participante, é convidado a expressar sua preferência, avaliação ou o sentido que atribui a temas, atuação de pessoas e organizações, ou a produtos e serviços; sem possibilidade de identificação do participante. (Ofício Circular Nº 17/2022/CONEP/SECNS/MS)

E seguindo a resolução CNS n.º 510, de 2016, quando as pesquisas se baseiam em uma pesquisa de opinião não é necessário que sejam submetidas ao Comitê de Ética (CEP) ou à Comissão Nacional de ética em pesquisa (Conep). No entanto, é importante ressaltar que, ainda que não tenha sido submetida ao CEP ou à Conep, esta pesquisa orienta-se pelos princípios da ética, porque buscou não expor as participantes a riscos maiores do que aqueles que já estão presentes em sua vida cotidiana, respeitando os princípios do direito: à autonomia e ao consentimento para participação do presente estudo.

A pesquisa realizada é considerada de caráter qualitativo, pois busca analisar a partir de uma perspectiva de gênero as mudanças socioeconômicas na vida de mulheres chefe de família monoparentais, vivenciadas durante o período pandêmico, e entender como a implementação da política pública do auxílio emergencial, teve relevância social no combate à vulnerabilidade.

A pesquisa é também de natureza descritiva-interpretativa, uma vez que interpreta os dados e identificar os suportes da política pública do auxílio emergencial, a partir das condições de vulnerabilidade e da perspectiva de gênero, com o intuito de compreender as consequências do instrumento de política pública abordado e de refletir sobre a relevância social da implementação da política pública com base em perspectivas de gênero.

Por meio de entrevistas semiestruturadas, com perguntas planejadas, mas também com espaço para novos questionamentos no decorrer da entrevista, foi possível responder à pergunta da pesquisa [De que forma o aparato das políticas públicas sociais e econômicas, conjugado com as redes de apoio, conseguem mitigar as dificuldades estruturais e financeiras na vida de mães solo durante a pandemia?] que deu origem a este trabalho e ampliar a reflexão sobre o tema, sobretudo a partir dos relatos de vivência construídos por meio das entrevistas.

Foram utilizados, também, dados derivados de pesquisa na literatura científica, na legislação e na chamada “literatura cinza”, como textos disponíveis em revistas, jornais, publicações governamentais, sites do governo, debates etc. Estes documentos foram estudados e analisados tendo em conta os objetivos gerais e específicos do estudo. As informações foram selecionadas e cruzadas com o intuito de fornecerem respostas não reducionistas às perguntas norteadoras e o material foi interpretado criticamente a partir do referencial teórico pré-construído.

Em seguida, foi preciso separar e classificar o material colhido em temas/categorias que possibilitaram a compreensão dos discursos. Segundo Minayo (2014), às categorias de análise permitem que os pesquisadores encontrem unidade na diversidade, pois possibilitam a produção de explicações e generalizações acerca do fenômeno em estudo. Nesta pesquisa, as categorias analíticas e operacionais foram fundamentais para o alcance dos objetivos estabelecidos, sendo assim, incluiu-se dentro das categorias analíticas os elementos classe social, gênero, raça, no tocante às categorias operacionais, foram abordadas as questões ligadas a expressões da questão social e da pandemia da Covid-19.

A etapa seguinte se constituiu como um processo reflexivo com a finalidade de sintetizar as informações coletadas e transformar os dados em uma discussão teórica acerca da problemática em estudo. Dessa forma, foi construída uma discussão associando as falas das entrevistadas, vivências e observações realizadas em campo a autores e teorias que discutem e explicam fenômeno como a pandemia e seus diversos efeitos como agravantes da questão social na vida da população considerada em situação de vulnerabilidade social

3.2 Participantes da Pesquisa

Foi compartilhado por redes sociais (*WhatsApp e Instragram*) da pesquisadora um pedido de indicação de mulheres mães que se enquadrassem nas características seguintes: mães solo, que tenha recebido o AE destinado a esse grupo no período de pandemia e que vivesse no DF, de modo que as mulheres/mães que se identificassem e estivessem à vontade para responder, pudessem fornecer seu contato, para receber mais informações e aprofundar a conversa. Assim, chegou-se a cinco participantes consideradas aptas a participar do estudo.

A escolha das entrevistadas levou em conta, também, alguns critérios previamente desenhados. Foram selecionadas cinco mulheres chefes de famílias monoparentais, residentes de distintas regiões administrativas (RAs) Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Estrutural e São Sebastião. São mulheres, de diferentes contextos, que receberam o auxílio emergencial destinado a mães solo e que se enquadravam nos requisitos governamentais para receber o auxílio. Entre elas estão mães que recebiam outros benefícios, como por exemplo: Bolsa Família (que não acumulava com o auxílio emergencial, mas garantia o valor do benefício maior), trabalhadoras informais, intermitentes e desempregada e com renda mensal de até um salário-mínimo.

Dentre as entrevistadas, estão mulheres/mães diferentes umas das outras, mulheres brancas e negras, que possuem de um a cinco filhos, que criam seus filhos com ou sem ajuda de familiares e que fazem ou não parte de redes de apoio, sendo que algumas contaram apenas com o Auxílio Emergencial como fonte única de renda durante a pandemia. Por outro lado, há mulheres que, além do auxílio emergencial, se beneficiaram de outros programas sociais (como o Prato Cheio e Cesta Verde, programas sociais do DF) e contaram, ainda, com redes de apoio e suporte familiar.

3.3 Entrevistas

A pesquisa foi realizada no intuito de compreender o auxílio emergencial como um instrumento de política pública em benefício de mães solo em questão de vulnerabilidade. As questões formuladas para as entrevistas foram pensadas de maneira cronológica, uma vez que, com aumento dos casos aqui no Brasil, novas medidas foram sendo adotadas pelo governo, culminando na aprovação do auxílio, na necessidade de inscrições, no desenho de processos de distribuição/recebimento dos recursos, no desenho de adaptações etc.

A seguir, em forma de tabelas são analisadas as questões e as respostas apresentadas pelas mães solo participantes das entrevistas.

Tabela 6 - Interpretações das respostas

	Mãe 1	Mãe 2	Mãe 3	Mãe 4	Mãe 5
1. Como foi o enfrentamento de uma crise de saúde global e qual foi o impacto do isolamento social na sua família (preocupações, desemprego, renda etc.)?	Classificou como difícil. No começo da determinação do isolamento social, se sentiu super desesperada e desamparada, teve todas as preocupações possíveis ainda mais, por ser diarista não sabia como ficaria sua situação, e se via em um momento complicado de como ia pagar o aluguel, como ia levar comida para dentro de casa, pensando sempre em como seria oferecer pelo menos o básico para os filhos durante o isolamento.	Classificou como um período de muito medo. A pandemia ao seu ver foi um dos momentos que gerou em sua vida bastante preocupações, ainda mais com todas as notícias atualizadas da quantidade de casos que era confirmado diariamente, porém todas as preocupações se direcionavam aos filhos, como assegurar o bem-estar, comida e moradia, se ficando em casa era o único e	Classificou como sendo um momento de muita exaustão. Afirma que o isolamento social pôs em risco o sustento do seu lar. Palavras-chave: exaustão, risco.	Classificou que durante a pandemia viu tudo piorar. Ainda mais que tinha toda a incerteza de não poder trabalhar, a diminuição da renda, essa no qual assegurava todos os itens básicos para sobrevivência dela e dos filhos. Palavras-chaves: deterioração,	Classificou como sendo uma situação complicada. Complicada por motivos de: era preciso estar em um isolamento social no qual julga como necessário, ficando em casa, se protegendo contra o vírus, só que por outro lado tinha a situação que precisava de dinheiro, precisava trabalhar para ter sua renda, pagar suas

	<p>Palavras-chave: preocupação, desemprego, desamparo, vulnerabilidade</p>	<p>melhor meio de se proteger do vírus.</p> <p>Palavras-chave: medo, preocupação, vulnerabilidade.</p>		<p>incerteza, vulnerabilidade</p>	<p>contas e no começo não tinha o que fazer, se via totalmente de mãos atadas.</p> <p>Palavras-chave: paradoxo, impotência, vulnerabilidade</p>
<p>2. Como se sentiu sabendo da aprovação do auxílio emergencial como renda mínima concedida aos mais vulneráveis durante a pandemia de COVID-19?</p>	<p>Sensação de esperança. Relatou que só conseguia pensar em como o dinheiro garantia o pagamento do aluguel e a compra de alimentação, sendo assim o básico e “necessário” estava garantido.</p> <p>Palavra-chave: esperança</p>	<p>Acompanhava todas aquelas notícias sobre o auxílio emergencial que saia na mídia e ficava entre o meio termo, acreditava descreditado, mas quando foi confirmado que realmente ia ter se sentiu aliviada, porque</p>	<p>A notícia de confirmação, trouxe sensação de alívio.</p> <p>Palavra-chave: alívio</p>	<p>Aliviada. O valor era pouco, até porque tudo encareceu, mas dava para segurar o mínimo para dentro de casa.</p> <p>Palavra-chave: alívio</p>	<p>Comemorou, pois seria sua principal e única renda.</p> <p>Palavra-chave: felicidade</p>

		<p>era a esperança de ter uma renda.</p> <p>Palavras-chave: desconfiança, alívio, esperança.</p>			
<p>3. Características de cadastro inicial: como foi o acesso ao benefício desde o cadastro, processo de análise e aprovação.</p>	<p>Relatou que não foi fácil. O processo de cadastro foi até tranquilo, o da análise nem tanto, foi bem “complicadinho” na verdade, relatou que olhava o app praticamente todos os dias e não tinha alterado o status, então demorou e quando saiu veio como negado sendo que preenchia todos os requisitos, foi pedido uma nova análise que ainda</p>	<p>Não teve problemas com o processo. Fez o cadastro e em cinco dias teve a análise aprovada.</p> <p>Cadastro: análise rápida.</p>	<p>Fácil, por ser beneficiária do Bolsa Família o auxílio saia como análise aprovada de forma automática, sem precisar fazer qualquer tipo de cadastro. Pois era puxado do</p>	<p>Descreveu como complicado. O processo de análise demorou e ainda veio como se não atendesse o requisito, passou por isso, duas vezes consecutivas até ser solicitada uma nova análise, que foi aprovada.</p>	<p>Tranquilo, por já estar cadastrada no Cadastro Único do Bolsa Família não teve problemas.</p> <p>Cadastro: fácil</p>

	demorou mais alguns dias, pra até então ser aprovada. Cadastro: complicado		banco de dados do CadÚnico. Cadastro: fácil	Cadastro: complicado	
4. Alocação de renda: como se organizou com o valor recebido, para distribuí-lo entre casa, alimentação e necessidades básicas (era suficiente/dava para a sobrevivência). E o quanto esse quesito de custo implica por ser chefe de família?	Por ser mãe solo, se arca com todas as despesas sozinha e tendo consciência disso é preciso sempre ter o controle, não consegue garantir “luxo” para as crianças, elas têm o mínimo e o básico. Sendo assim o meio de organizar e ter o controle das despesas. Palavras-chave: sozinha, controle, mínimo, básico.	Relatou que é preciso ter malabarismo financeiro, ainda mais quando se tem filhos. Gostaria de proporcionar muito mais para eles, mas não consegue. Palavra-chave: malabarismo financeiro	Tem despesas fixas do mês (citou os exemplos aluguel, mercado) o que faz com que toda a sua renda seja destinada sempre aquilo. Palavras-chave: despesas, renda, destinada.	Sempre teve que sobreviver com salário-mínimo e quando se é sozinha ter consciência que somente o que você ganha é o que garante tudo dentro de uma casa e da vida dos seus filhos, se aprende-se a conciliar a sua renda com sua	Sempre é muito complicado lidar com várias despesas, tendo pouco dinheiro. É preciso fazer o valor se multiplicar, sem nenhum aumento. Então as finanças foram conciliadas de acordo com o valor, mas tem horas que a coisa aperta e com isso citou o momento que o auxílio passou

				<p>situação. Então considerou como suficiente (pois como disse esse era o valor e teve que conciliar toda sua situação de vida, tendo como base aquele valor), até o momento que o valor do auxílio era R\$:1.200,00 tudo certo, na medida em que o valor foi diminuindo, a situação ficou um “pouco” mais complicada.</p>	<p>para um valor mais baixo, ficou totalmente desorientada. Antes se virava como podia, mas, com a pandemia, diminuíram muito as oportunidades “Eu estou me virando como posso”</p> <p>Palavras-chave: complicado, despesas, multiplicar, desorientada, oportunidades.</p>
--	--	--	--	--	--

				Palavras-chave: sobreviver, conciliar, suficiente, complicada.	
5. Como foi o processo de adaptação e essa nova dinâmica familiar, todo mundo em casa, criação dos filhos, educação com aulas remotas?	<p>Falou em como a pandemia trouxe mais sobrecarga com as crianças em tempo integral em casa e com aulas online. Conta que houver dias difíceis, mas que ser mãe solo também é sofrer sozinha</p> <p>Palavras-chave: sobrecarga, dias difíceis, sozinha.</p>	<p>Relatou que tinha hora que era um verdadeiro caos, conciliar tudo dentro de casa se torna muito sobrecarregado ainda mais com filhos pequenos, uma vez que eles se sentem presos.</p> <p>Palavras-chave: caos e sobrecarga</p>	<p>Comentou sobre o sufocamento que foi ficar todo mundo dentro de casa, em um espaço pequeno.</p> <p>Palavra-chave: sufocamento.</p>	<p>Identificou como uma extensa jornada de trabalho quando se tá todo mundo dentro de casa, os afazeres dobram e é preciso cuidar de menino, rotina doméstica, pensar em todas as situações, o tempo se torna pequeno, além de não conseguir ter tempo para si.</p>	<p>Identificou como uma carga emocional muito grande lidar com toda essa situação. A mãe não imaginava que ia durar todo esse tempo, no começo foi até tranquilo, com o passar dos meses virou sobrecarga ter que lidar com tudo, ainda mais quando tudo se torna monótono. Ficava</p>

				<p>Palavras-chave: extensa, rotina, tempo curto.</p> <p>Palavras-chave: carga emocional, sobrecarga, monótono.</p>	<p>agoniada e as crianças também, além de ficarem muitos dispersos nas aulas.</p>
<p>6. Por ser mãe solo, é preciso conciliar a vida privada (os cuidados com a casa e educação dos filhos) e a vida pública (o trabalho), além de encontrar um espaço para dedicarem-se ao “ser mulher”. Como conciliar todos esses aspectos?</p>	<p>Descreveu que o lado mulher fica sempre atrás, quando se tem um combo de trabalho + filha + vida financeira + saúde mental + tarefas do lar.</p> <p>Conclusão: não consegue conciliar.</p>	<p>Relatou que sempre tenta conciliar e tentar ao máximo separar, ver que não tem como deixar de ser mãe e, também, não tem como deixar de ser mulher, é preciso ter seus cuidados para si, pensar um pouco em si</p>	<p>Por ser mãe solo, o lado “mãe” sempre se sobressai.</p> <p>Conclusão: não concilia.</p>	<p>Ser mãe exige muito de você, e quando se é mãe solo exige o dobro por exercer a maternidade solo, então muitas das vezes se coloca outras coisas como prioridades,</p>	<p>Identificou como sendo uma situação difícil de saber conciliar. Destacou que, se tornar mãe já exige muito de você, quando se é mãe solo, exige o triplo, é algo que acaba se tornando monótono.</p>

		<p>mesma, não se cobrar tanto.</p> <p>Conclusão: tenta conciliar.</p>		<p>esquecendo de si. Relatou que, no seu caso, não consegue conciliar..., ser mãe solo toma todo o seu tempo, mas tem consciência que não deveria ser dessa maneira.</p> <p>Conclusão: não consegue conciliar.</p>	<p>Relatou que não tem esse lugar para o seu "EU", que não consegue ter esse tempo para se dedicar a si, sempre colocando os outros em primeira opção.</p> <p>Conclusão: difícil de conciliar.</p>
<p>7. Como foi a questão com o seu emprego ou a maneira que você obtinha sua renda antes da pandemia? Teve que buscar outros meios de renda além do auxílio?</p>	<p>Tinha diárias fixas antes da pandemia, com o isolamento social não foi mais possível, então ficou totalmente dependente do auxílio.</p>	<p>É feirante, durante o isolamento não era possível obter renda através do seu emprego. Então, contou somente com auxílio emergencial e</p>	<p>Desempregada. Contou somente com o auxílio e, em alguns casos específicos, com uma rede de apoio familiar.</p>	<p>Tinha alguns 'bicos' antes da pandemia. No momento do isolamento contou somente com o auxílio, rede de</p>	<p>Desemprega antes da pandemia. Contou somente com o auxílio.</p> <p>Conclusão: totalmente</p>

	<p>Conclusão: totalmente dependente do auxílio.</p>	<p>se enquadrava, também, nas políticas públicas sociais do DF.</p> <p>Conclusão: dependente do auxílio e das PP do DF.</p>	<p>Conclusão: dependente do auxílio e rede de apoio.</p>	<p>apoio e políticas públicas sociais do DF.</p> <p>Conclusão: dependente do auxílio, rede de apoio e PP do DF</p>	<p>dependente do auxílio.</p>
<p>8. Por ser mão solo e fazer parte do público beneficiário dessa política, como você vê a política pública do auxílio emergencial? Atendeu? Não atendeu?</p>	<p>Atendeu até certo período, quando o valor foi diminuído foi começando a sentir certas complicações. Então classificou como atendeu em meio termo.</p> <p>Conclusão: atendeu parcialmente</p>	<p>Todas essas políticas conseguem suprir o básico para quem não tem “nada” como relatou a entrevistada, naquele momento ela não tinha nada, então classificou como atendeu.</p> <p>Conclusão: atendeu</p>	<p>Como principal fonte de renda que tinha, atendeu.</p> <p>Conclusão: atendeu</p>	<p>Atendeu nos primeiros meses, sendo um valor que dava para a sobrevivência.</p> <p>Conclusão: atendeu</p>	<p>Levando em consideração toda a situação do isolamento, como renda básica de sobrevivência, atendeu</p> <p>Conclusão: atendeu</p>

<p>9. Diante das transformações socioculturais e históricas, as famílias monoparentais chefiadas por mulheres muitas vezes devido à separação dos cônjuges e, nesses casos, geralmente o cônjuge masculino não participa financeiramente na criação dos filhos. Como você vê isso na sua família? Tem participação financeira do pai?</p>	<p>Assume a função de mãe e pai deles. Sendo a única provedora de ambos, os pais não participam financeiramente.</p> <p>Conclusão: não tem participação.</p>	<p>Não conta com nenhuma ajuda do pai, é mãe solo desde que engravidou. É somente ela pelas filhas.</p> <p>Conclusão: não tem participação.</p>	<p>Única e principal responsável pelas crianças.</p> <p>Conclusão: não tem participação.</p>	<p>Única responsável pelo lar, depois do divórcio com o pai das crianças, conta que foi preciso grande força para assumir todas as tarefas e cumprir a exigência que fazia a ela mesma: cobrir o lugar do pai.</p> <p>Conclusão: não tem participação.</p>	<p>O genitor não divide nada, só é a mãe por eles.</p> <p>Conclusão: não tem participação.</p>
<p>10. Você teve alguma rede de apoio (mãe, amiga, irmã, vizinha) que a auxiliou no cuidado com seu filho(a)?</p>	<p>Não podia contar com a habitual rede de apoio, que são os pais e os avós.</p> <p>Conclusão: não</p>	<p>Sem poder contar com a rede de apoio.</p> <p>Conclusão: não</p>	<p>Tinha uma rede de apoio.</p> <p>Conclusão: sim</p>	<p>Rede de apoio presente.</p> <p>Conclusão: sim</p>	<p>Rede de apoio, rede de conversa durante esse período contou com tudo mesmo</p>

					<p>sendo de forma online.</p> <p>Conclusão: sim</p>
<p>11. Por ser mãe solo, o que acha da visão da sociedade em relação à sua realidade?</p>	<p>Relatou que faz equilíbrio financeiro e ainda enfrenta o machismo da sociedade. Nada fácil. A sociedade sempre está disposta a julgar por tudo.</p> <p>Palavras-chave: equilíbrio, machismo, sociedade, difícil, julgamentos.</p>	<p>A sociedade julga uma realidade que não cabe a ela, todo o enfrentamento e sobrecarga que é alocada por ser mãe solo e ainda ter essa pressão e o julgamento de que como provedora da família não vai conseguir, ver uma visão super desnecessária.</p>	<p>Se sente julgada a todo momento e vê isso como ultrapassado.</p> <p>Palavra-chave: sente-se julgada.</p>	<p>Julgar, das palpites “errado”, querer dar “pitaco” em algo que não cabe é a função que a sociedade acarreta a muito tempo. Difícil lidar com todas essas situações, ainda mais durante esse período difícil que foi a pandemia.</p>	<p>A sociedade sempre traz essa visão totalmente equivocada, julgar uma realidade que não é a mesma que você vivência, é sempre viver nessa bolha presa. A verdade é que a sociedade não está preparada para viver novos arranjos.</p>

		Palavra-chave: sente-se julgada.		Palavra-chave: sente-se julgada.	Palavra-chave: sente-se julgada.
--	--	----------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------------

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

4. Discussões dos resultados: análise e reflexões

4.1 Contraste de um período pandêmico

A pandemia da COVID-19 mostrou-se como um desafio que repercutiu diretamente na vida da população, especialmente, daqueles grupos que estão em contextos de vulnerabilidade, como é o caso do grupo analisado: o das mães solas. A pandemia gerou, para além das mortes e das diversas questões de saúde, um contexto de inseguranças e medo, principalmente, nas famílias que já se encontravam em situação mais precarizada de renda. Assim, tal realidade interferiu no cotidiano de todos que compõem esses arranjos familiares, inclusive o das crianças.

Quando se aborda o sistema familiar em um contexto de vulnerabilidade social, percebemos que ele também é afetado pela vivência de diversos fatores de risco, abrangendo aspectos sociais, econômicos, físicos e psicológicos. A vulnerabilidade social impacta todos os membros desse sistema e pode até afetar as gerações futuras, caso a situação persista. Por exemplo, quando se consideram famílias com crianças em situação de vulnerabilidade social, é essencial que a análise vá além da vulnerabilidade individual, já que essas duas dimensões estão profundamente interligadas.

A partir dos relatos das mães durante as entrevistas, foi perceptível que o período de enfrentamento da pandemia, durante o isolamento social, foi uma situação que gerou várias emoções - como medo, preocupações, desconfiança, desespero desamparo, entre outros. - Além de muitas incertezas voltadas para a dimensão econômico-financeira, ainda mais por serem mulheres, mães, de periferias, com renda familiar destinadas ao sustento básico e com realidades que muito se assemelham.

Segundo relatório da (OCDE, 2020), mulheres são mais vulneráveis a qualquer crise que acarrete perda ou redução de renda: mulheres ganham menos, têm menos acesso a benefícios previdenciários, são maioria dentre as famílias monoparentais, estão mais representadas no mercado informal de trabalho e suas taxas de pobreza são mais altas.

Outro ponto observado durante o estudo foi que problemas voltados para a vulnerabilidade social e econômica, já carregam uma grande bagagem, que se agravam durante o período da Covid-19. Essa situação se deve ao fato de que o sustento familiar dessas mulheres já estava em risco, refletindo em consequências

sociais, evidenciando ainda mais que as desigualdades sociais, raciais, de classe e de gênero são estruturais.

O relatório da OXFAM (2021) também evidenciou as camadas de opressão e vulnerabilidade, como raça, gênero, etnia etc., demonstrando que essas experiências estão enraizadas em estruturas produtoras de privilégios e opressões moldadas por séculos de patriarcado, racismo estrutural e colonialismo.

A forma como essas consequências afetam diferentes realidades é um outro ponto importante, ainda mais quando envolve isolamento social e a suspensão das atividades de comércio, leva a uma situação de instabilidade para as famílias que dependem do seu sustento a partir desses serviços. No momento de alta propagação do vírus, com as medidas de lockdown, não se tendo ainda a certeza de confirmação do auxílio emergencial, as mães participantes da pesquisa se sentiram vulnerabilizadas ao momento e à situação.

Outro desafio perceptível nas entrevistas é o da conciliação entre o trabalho e vida familiar. São reveladores os depoimentos acerca da dificuldade de conciliar o “ser mulher”, “ser mãe” e “ser provedora” do sustento da família. O medo, a insegurança e incertezas com relação ao futuro fizeram com que elas se preocupassem em oferecer uma condição digna de sobrevivência para elas e os filhos, o que, quando foi possível, se deu com muita dificuldade. Tal fatalidade está relacionada com a ausência ou insuficiência de renda, embora, inclua fragilidades como, exclusão social e violação de direitos.

O mercado de trabalho é hostil quando se trata de oportunidades para a figura feminina, o que se intensifica ainda mais quando elas se encaixam em mais de uma categoria, como: mulher, mãe solo, periférica, negra, com baixa escolaridade, com pouca ou nenhuma experiência etc., dificultando bastante a busca pelo sustento da casa e dos filhos.

Lemes (et al., 2023) abordam que no contexto da pandemia, a maternidade expressou mudanças na relação a outras áreas da vida das mulheres que, esteve permeada por produções de sentidos à exaustão, procrastinação de atividades relacionadas a demandas para além da maternidade, processo relacionado a um alto grau de exigência, autocobrança e depreciação de si.

Compreende-se que a Covid-19 representou um novo obstáculo para as famílias que já enfrentavam outras carências não atendidas, além disso, essa situação expôs ainda mais as crianças a essa mesma vulnerabilidade, já que foram impactadas

também. Como sinaliza Manitto (*et al.*, 2020) um ambiente que já é repleto de fragilidades, o qual pode promover riscos ao desenvolvimento infantil, agrava-se em um cenário sanitário como o da pandemia, acarretando diversas problemáticas: vínculos afetivos instáveis, distração, estresse, ansiedade, sentimentos de raiva e irritabilidade, alteração no sono e na alimentação, entre inúmeros outros. Essa teoria se confirma, também nessa pesquisa, pelos inúmeros relatos apresentados pelas participantes, relacionados ao medo, à preocupação constante, à desconfiança, impossibilidade de arcar com custos básicos relativos à sobrevivência, à humilhação, o julgamento, a dependência de familiares e outras redes de apoio.

4.2 Desafios da monoparentalidade feminina

Ser mulher, ser mãe e principalmente, ser mãe solo é uma condição que envolve processos de extrema fragilização, principalmente em um contexto pandêmico, em que grande maioria das pessoas necessitou do auxílio emergencial para assegurar sua renda. Além disso, havia ainda os cuidados com a casa e com os filhos, o que requisitava mais atenção. Com tudo que foi relatado, percebe-se que há grandes impactos nos modos de vida e, especialmente, na saúde mental de mães que se sentiram ainda mais cansadas, pressionadas, sobrecarregadas, ansiosas e estressadas.

Macedo (2020) retrata sobre essa questão, em como as desigualdades que entrelaçam o universo feminino, sobretudo de mulheres negras fragilizadas pelas imposições da pobreza, mobilizam uma luta que se atualiza nesse período de pandemia, contexto em que mais uma vez evidenciam-se as desigualdades de gênero, expressas em situações cotidianas de mulheres sobrecarregadas, física e emocionalmente.

As questões observadas também são relatadas por Oliveira, Pereira e Rolim (2021) quando afirmam que a maternidade solo juntamente com a cobrança social funciona como fortes influências para o desenvolvimento de sintomas como, ansiedade, síndrome do pânico, exaustão mental e frustração, afetando significativamente a saúde mental de mães solo.

Quando se assume a função integral de ser mãe e única provedora do sustento do lar e dos filhos, isso gera sobrecargas intensas na tentativa de se conciliar vários

eixos de demanda da vida cotidiana. Essa perspectiva é salientada também por Carmona (2013) em como a divisão desigual de tarefas domésticas e a consequente sobrecarga de trabalho suportado pelas mulheres é elemento essencial da engrenagem da desigualdade de gênero, reproduzindo uma série de obstáculos.

Os níveis de responsabilidades e atribuições se elevam, conseqüentemente a sobrecarga também, pois os afazeres e as exigências aumentam. Como destaca Carmona (2013) a sobrecarga para alcançar todas as expectativas e papéis atribuídos à mãe solo gera um sofrimento que tem seu fundamento nem sempre visível pela própria mãe, mas está diretamente ligada às normativas de gênero que são instituídas na sociedade patriarcal.

A atuação feminina como chefe do lar é colocada em dúvida, fazendo com que a mãe precise sempre provar a sua capacidade para conduzir uma família sozinha, várias são as condições das famílias monoparentais e diversas são as formas de sua imagem na sociedade, podendo, portanto, ter vivências positivas, negativas ou romantizadas.

Oliveira, Pereira e Rolim (2021) afirmam que os sentimentos negativos das mães são desvalorizados, portanto elas se veem obrigadas a serem fortes, impecáveis e a ignorarem todos os aspectos não favoráveis que estão atrelados à maternidade, transparecendo a romantização da maternidade.

Famílias monoparentais chefiadas por mulheres, acabam criando dinâmicas e buscam tantos fatores internos como os externos que de alguma forma influenciam na dinâmica familiar e na criação dos filhos. Um desses fatores são as redes de apoio, que têm grande importância, pois auxiliam de alguma forma na vida dessas mulheres; essas redes de apoio podem estar associadas à escola/creche, aos amigos, relações comunitárias e serviços de saúde, de cunho religioso, relações próximas como também, aquelas ocasionais que facilitam, asseguram ou auxiliam as mães a manter as despesas do lar, oferecem ombro amigo, uma forma de desabafo, compartilhamento de experiências etc. Nessas redes, podem estar incluídas outras modalidades de assistência social, como os Centros de Referência e Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.

Verza, Sattler e Strey (2015) mencionam que as questões sociais, econômicas e culturais são a base para poder entender o fenômeno da monoparentalidade

feminina no ambiente familiar e no meio social, assim como as questões de gênero, que mostram que ser mulher, mãe e chefe familiar ainda envolve vários desafios, como direcionar a sua vida social, afetiva e profissional.

Chefes de família monoparentais femininas desempenham múltiplos papéis, assumindo a responsabilidade pelo sustento e cuidado dos filhos sozinhas. Ao assumirem essas funções, muitas vezes, elas se veem obrigadas a adiar ou abandonar seus próprios desejos e sonhos. Essa sobrecarga de responsabilidades pode levar a sentimentos de isolamento, por conta dos estresses e sobrecargas, o que dificulta o desenvolvimento pessoal e profissional dessas mulheres. Esse é um ponto que nos permite observar que as dificuldades vivenciadas são muitas e diferentes, mas nenhuma dessas preocupações envolve o se preocupar consigo mesma. Como observado nas entrevistas, essas mulheres não tratam sobre sua sexualidade, o seu ser mulher, o seu momento ou autocuidado.

4.3 Vulnerabilidade como problema público multidimensional.

Ao tratar da vulnerabilidade social, é importante lembrar que cada família enfrenta desafios únicos, em realidades complexas e muitas vezes inimagináveis. Mesmo que as respostas sejam dadas pela pessoa responsável familiar, ainda existem contextos que não podem ser capturados por instrumentos como entrevistas. Esses contextos podem ser significativos e relevantes para entender o tema que se busca aqui se busca investigar.

Essa perspectiva é essencial para destacar a importância de ações que gerem verdadeiros resultados na redução da vulnerabilidade social nas famílias, pois humaniza os desafios e torna visível a necessidade de soluções que atendam às necessidades específicas de cada família.

Como apontam Filho (et al., 2023) as vulnerabilidades sociais e econômicas, sua origem não se encontra na pandemia da Covid-19, mas na construção e no desenvolvimento históricos do país, que apesar de prever redução das desigualdades sociais, não tem conseguido superar esse cenário de profunda segregação, intensificada pelas sucessivas crises econômicas, sociais, políticas, que foram agravados pela pandemia.

Essas informações podem também ser de grande valia na formulação e compreensão de respostas às situações de vulnerabilidade social por parte do Estado,

permitindo que este construa e elabore políticas públicas que leve em consideração a idade, o gênero, a cor da pele, a realidade local etc.

A vulnerabilidade social das mulheres é resultado de uma constante assimetria nas relações sociais. Boff (*et al.*, 2021) sintetizam isso com o declínio dos sistemas de proteção social, essa vulnerabilidade se intensifica, pois, as mulheres ficam mais expostas a riscos e desigualdades. Em consequência disso, há o reforço de uma fragilidade das mulheres em qualquer situação de relação social, corroborando na criação de uma zona de instabilidade entre a possibilidade reconhecida da mulher de se integrar na sociedade ou de se tornar excluída.

Os fatores socioeconômicos influenciam diretamente o nível de dificuldade enfrentado pela população durante a pandemia. Mesmo que grande parte da população mundial tenha sofrido, as pessoas mais vulnerabilizadas foram as que enfrentaram os maiores desafios, como fome, insegurança e desamparo, tornando-se evidente o agravamento das situações de vulnerabilidade e, conseqüentemente, o distanciamento da própria concepção dos indivíduos como seres humanos, dignos de direitos e proteção.

Schumann e Moura (2015) fizeram uma revisão bibliográfica na literatura nacional e internacional, com 47 trabalhos abarcando 23 diferentes índices sintéticos de vulnerabilidade em vários âmbitos. Embora destaquem que existe uma certa sobreposição entre os diferentes índices, as autoras os dividem em quatro grupos, que indicam o foco principal. O primeiro grupo observado é o que reúne dois índices com foco em determinantes sociais da saúde. Esses índices buscam entender o quão sensível é a saúde de uma comunidade. O segundo grupo foi formado por cinco índices de vulnerabilidade sob a perspectiva socioambiental e das condições climáticas. O terceiro grupo abarca nove índices que possuem foco na perspectiva familiar e do custo de vida, mas com uma visão ampla, bem além da renda. O quarto grupo agrupa sete índices de vulnerabilidade sob a perspectiva de um território e espaços geográficos específicos. A conclusão da análise da literatura acerca dos indicadores e metodologias adotados para a construção dos índices sintéticos evidenciaram a existência de limitações para se retratar teoricamente a vulnerabilidade, mas por outro lado elas facilitam a avaliação de políticas públicas implementadas, o direcionamento mais adequado de ações e programas voltados às populações que se encontram em processos de vulnerabilidades e com suas

capacidades de resposta reduzidas para a promoção, a proteção e a manutenção da saúde.

A ideia de "vulnerabilidade como problema público multidimensional" se refere à compreensão de que a vulnerabilidade não é um fenômeno isolado, mas sim um conceito que abrange várias dimensões e aspectos em uma sociedade. Essas dimensões podem incluir fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que tornam certos grupos de pessoas mais suscetíveis a riscos, desvantagens e dificuldades

4.4 A importância de Políticas Públicas sociais na realidade de mães solo em situação de vulnerabilidade

Como tentativa de minimizar os impactos negativos da pandemia, após pressão e mobilização social, o governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (PL) sancionou, em 2 de abril de 2020, o Projeto de Lei 13.982, que estabeleceu medidas de proteção social durante o período de enfrentamento da pandemia de Covid-19. O Decreto Nº 10.316, de 7 de abril de 2020, regulamentava o Auxílio Emergencial no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), que no caso das mães que morassem sozinhas e que atendessem aos critérios de elegibilidade de renda tinham direito a receber o valor do auxílio em dobro. Mesmo sendo um valor baixo para sustento mínimo de uma família, a renda foi suficiente para atender as necessidades básicas das famílias monoparentais de acordo com os relatos das mães entrevistadas.

Embora se trate de um benefício eventual de caráter emergencial, focalista e paliativo das políticas sociais, o Auxílio Emergencial foi uma medida de alívio em meio à crise econômica que se seguiu à crise sanitária provocada pelo alastramento da pandemia da Covid-19. Contudo, houve muitas problemáticas de execução e de implementação da política. O acesso dificultado para o cadastramento e recebimento do benefício, a dificuldade de acessibilidade digital, indicam obstáculos à garantia do acesso ao direito à assistência em momento de crise sanitária, econômica e social.

Os relatos das entrevistadas retratam a situação de vulnerabilidade por elas enfrentadas, pois a mulher, mãe solo e chefe de família, sofre interseccionalidades que podem agravar ainda mais a situação da prole, como ser mães pardas, negras, com baixo estudo e qualificação profissional, com rendas abaixo de um salário-mínimo, desempregadas, que não possui condições financeiras para arcar com todas as despesas do lar e dos filhos, não têm moradia própria e digna ou alimentação

adequada, não conta com uma rede de apoio que possa oferecer suporte emocional, ou seja, está envolta em muitas dificuldades diárias.

O problema social abordado requer políticas públicas específicas para este tipo de arranjo familiar, que promova vida digna, renda e os demais direitos fundamentais para as mães. De acordo com os dados divulgados no serviços e informações do Brasil (2023), atualmente o novo presidente, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que durante a transição de Governo decidiu retomar o Bolsa Família no valor R\$600,00 (seiscentos reais), com acréscimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por filhos com até 06 anos de idade, com crianças a partir de 7 anos um acréscimo de R\$50,00 (cinquenta reais) e famílias com gestantes recebem um adicional de R\$50,00 (cinquenta reais) por mulher grávida.

Dentre programas existentes na agenda pública como forma de amenizar as consequências da realidade com as necessidades sociais da população, após a pandemia da Covid-19, há o Projeto de Lei nº 3.717/2021 que de acordo com a Agência Senado (2021) as medidas previstas no projeto destacam-se por: assistência social às mães solo, aumento da taxa de participação no mercado de trabalho, prioridade de vagas em creches, prioridade em programas habitacionais ou de regularização fundiária. As medidas previstas nesta Lei volta-se à mulher provedora de família monoparental registrada no CadÚnico com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo e dependentes de até 14 anos de idade, a proposta é do Senador Eduardo Braga (MDB-AM) o texto já aprovado no Senado, está em regime de tramitação na Câmara, na última atualização conforme o Portal da Câmara (2023) está aguardando a criação da comissão especial pela Mesa Diretora.

A criação e implementação das políticas públicas requerem tempo, interesse governamental nas três esferas federativas, alterações legislativas, apoio do setor privado, recursos, em maior ou menor grau e participação. Como salienta Machado e Voos (2022), toda política pública bem construída e eficaz é bem-vinda na temática, mas somente um olhar apurado e sensível enxergará o complexo contexto de uma família chefiada pela mulher, começando pela questão de gênero, do preconceito ligado ao papel de cuidadora da mulher na família e na sociedade, da desigualdade salarial, da não contratação de mães em “carreira solo” e a informalidade, da falta de mulheres em grandes cargos, na política, etc.

As famílias monoparentais femininas necessitam do direito de acessarem as políticas públicas, em especial de assistência social, por todos os efeitos constatados

aqui na pesquisa, e, principalmente, por serem as únicas responsáveis por sua sobrevivência e de sua prole.

5. Conclusões

Ao refletir sobre a sobrecarga materna que muitas mulheres enfrentam e as causas que geram obstáculos significativos ao longo de suas trajetórias, agravados durante a pandemia do Covid-19, a pesquisa buscou investigar os debates sobre a problemática da vulnerabilização feminina e da necessidade de adotar perspectiva de gênero em políticas públicas direcionadas ao enfrentamento das desigualdades sociais.

Enquanto os debates sociais entram na narrativa de entender a necessidade de adentrar em políticas públicas com perspectivas de gênero, forças conservadoras e governo negligente criaram narrativas de “ideologia de gênero” como forma de retirar abordagens importantes de pauta, principalmente em momento de extrema vulnerabilidade, como a pandemia. São inúmeras as questões que podem ser elencadas em como esse discurso misógino, racista, homofóbico, etarista moldam a formulação de decisões que impactam nas vidas de grande parte da população.

Trazendo essa discussão para o período de enfrentamento da pandemia e diante da necessidade de construção de instrumentos de política públicas com perspectiva de gênero, assegura-se que o benefício do auxílio emergencial não se baseia nessa perspectiva, até mesmo porque a agenda do governo à época pautava-se em “antipolíticas” de gênero.

No que tange a auxílio emergencial, mesmo que a amostra aqui coletada não seja significativa para o aprofundamento da análise quantitativa, foi importante compreender como uma política pública é vista por suas usuárias/beneficiárias. Pois, mostram que a seguridade de renda por parte do estado, vai além de questões rasas com que estamos acostumados a lidar, as questões de vulnerabilidades se expressam para várias dimensões, tendo renda como um elemento central, pois é ela que permeia as condições mínimas de sobrevivência de famílias vulnerabilizadas.

O auxílio emergencial foi um mecanismo de alívio em meio à crise econômica da Covid-19, retratado de forma expressiva durante os relatos, esses, que nos mostram que a pandemia foi um período de preocupações, medos, incertezas,

desamparo, impotência, desemprego etc. mas, que sentiram esperança, alívio e felicidade em saber da aprovação de uma política pública de transferência de renda, porque com isso garantiriam algum amparo financeiro. Diversas dessas incertezas estão relacionadas à renda, à sobrevivência mínima, à garantia de direitos básicos para ela e para os seus filhos. Foi uma Política Pública que atendeu, ao menos parcialmente, às necessidades das famílias monoparentais durante esse período. Garantia de direitos que necessitam de formulações importantes, pois são essas que asseguram a sobrevivência dessas mulheres e de seus filhos.

Com um olhar mais atento, é possível sintetizar que, na verdade, essas vulnerabilidades são problemas multidimensionais que são causados por diversos fatores que impactam tanto na dimensão econômica da vida, quanto em suas dimensões social e psicológica. Os agravantes causados pela pandemia não desaparecerão de forma imediata, pelo contrário, eles se mesclaram às desigualdades preexistentes, resultando em uma complexidade ainda maior. Este estudo visa destacar essas vulnerabilidades que tornam a vida das mulheres chefes de família ainda mais precária, especialmente durante um período em que a negligência, a omissão e o desrespeito à vida se tornaram marcos de uma gestão federal de omissões.

Referências

Agência Câmara de Notícias. **Mulheres são as mais impactadas financeiramente pela pandemia, diz pesquisadora**. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/735348-mulheres-sao-as-mais-impactadas-financeiramente-pela-pandemia-diz-pesquisadora/>> Acesso em: 10 abril. 2022.

Agência Senado. Projeto prevê Lei dos Direitos da Mãe solo. 2021. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/noticias/materias/2021/11/03/projeto-preve-lei-dos-direitos-da-mae-solo-1>> Acesso em: 15 Set. 2023.

ALVES, J. de M., & SEMZEZEM, P.. **Vulnerabilidade social, abordagem territorial e proteção na Política de Assistência Social**. Serviço Social Em Revista,16(1), 143–166. 2013

BABIUK, Graciele Alves. **Famílias monoparentais femininas, políticas públicas em gênero e raça e serviço social**. 2017.

BIANQUINI, Heloisa. “**Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito**”. Revista Consultor Jurídico [on-line]. 2020. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/direito-pos-graduacao-combate-violencia-domestica-tempos-pandemia>> Acesso em 05 Dez. 2020.

BOFF, Rogers Alexander et al. **Pobreza menstrual e sofrimento social: a banalização da vulnerabilidade social das mulheres no Brasil**. Revista de Psicologia, Educação e Cultura, v. 25, n. 3, p. 133-147, 2021.

BRAGATO, Fernanda Frizzo; ADAMATTI, Bianka. **Igualdade, não discriminação e direitos humanos: são legítimos os tratamentos diferenciados?**. Revista de Informação Legislativa, v. 51, n. 204, p. 91-108, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL. **Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020**. Regulamenta a Lei no 13.982/2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento do coronavírus (Covid-19). Brasília: Congresso Nacional.

BRASIL. **Decreto nº 10.661, de 26 de março. de 2021**. Regulamenta a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, que institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Brasília: Congresso Nacional.

BRASIL. Lei 13.982. **Caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC)**. Diário Oficial da União. 2020.

BRASIL. **Medida provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021**. Diário Oficial da União. Seção , Edição Extra - A, 18/3/2021, Página 2.

BRASIL MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Dataprev e Ministério da Cidadania lançam portal de consulta à situação do auxílio emergencial**. 31/10/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/dataprev-e-ministerio-da-cidadania-lancam-portal-de-consulta-da-situacao-do-auxilio-emergencial>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Combate à COVID-19 transparência**. Disponível em:<<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/?g=2>> Acesso em abril de 2023.

BRASIL MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Combate à COVID-19 transparência**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1>> Acesso em abril de 2023.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **Competências**. 07/03/2023, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/competencias>. Acesso em abril de 2023.

BRASIL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Auxílio Emergencial 2021 é liberado para mais 110 mil mulheres chefes de família**. 2021. Disponível em: < <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-emergencial-2021-e-liberado-para-mais-110-mil-mulheres-chefes-de-familia>> Acesso em abril de 2023.

BRASIL BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, segundo a tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução no 510, de 7 de abril de 2016. **Trata sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em ciências humanas e sociais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. **Ofício Circular Nº 17/2022/Conep/SECNS/MS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 5 jul. 2022. Assunto: Orientações acerca do artigo 1.º da Resolução CNS n.º 510, de 7 de abril de 2016.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 3.717 de 2021**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/150427>. Acesso em: 20 Ago. 2023

CAIXA NOTÍCIAS. **Auxílio Emergencial: Governo Federal e Caixa pagam R\$2,4 bi para chefes de famílias monoparentais**. 13/01/2022, 2022. Disponível em: <https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/27956/auxilio-emergencial-governo-federal-e-caixa-pagam-r-24-bi-para-chefes-de-familias-monoparentais-nesta-quinta-feira>. Acesso em abril de 2023.

CAIXA NOTÍCIAS. **Auxílio Emergencial 2021: nascidos em dezembro podem sacar a 7ª parcela nesta sexta-feira**. 19/11/2021, 2021. Disponível em: <[\(caixa\)](https://caixanoticias.caixa.gov.br/ultimas-noticias/auxilioemergencial/brasil?page=1)>. Acesso em abril de 2023.

CÂMARA, Marília Sette; ALMEIDA, Maria Clotilde. **De single mother para mãe a solo ou mãe solo na perspectiva da semântica de frames**. 2021.

CAMARGO, C. F; Peres, J. L. P; L, L, S; S,L, G. **Perfil do poder nas eleições de 2022**. Instituto de Estudos Socioeconômicos e Coletivo científico para o desenvolvimento. 2022.

CAMARGO, C. F; Peres, J. L. P; L, L, S; S,L, G. **Perfil do poder nas eleições de 2022**. Instituto de Estudos Socioeconômicos e Coletivo científico para o desenvolvimento. 2022.

CANÇADO, Taynara Candida Lopes; SOUZA, Rayssa Silva de; CARDOSO, Cauan Braga da Silva. **Trabalhando o conceito de Vulnerabilidade Social**. In: **XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais: População, Governança e Bem-Estar – ABEP**. São Pedro/SP, 24 a 28 de novembro de 2014.

CARDOSO, Bruno Baranda. **A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social**. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública, jul-ago, 2020, pp. 1052–1065.

CARMO, M. E ; GUIZARDI, F. L. **O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, 2018.

CARMONA, Magdalena Sepúlveda. **Unpaid care work, poverty and women’s human rights: challenges and opportunities for the post-2015 agenda**. UN Women in collaboration with ECLAC Expert Group Meeting Structural and policy constraints in achieving the MDGs for women and girls. Mexico City, Mexico, 21-24 October 2013.

CEF, **Cadastro Único**. Disponível em: <<https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>> Acesso em 02 abril. 2022.

CORONAVÍRUS Brasil. Saude.gov.br. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 2 Mar. 2022.

CORREA, D. A. **Vulnerabilidade social, desafios epistêmicos e conhecimentos rivais: por diálogos mais horizontais**. Trabalhos em linguística aplicada, v. 58, n. 1, p. 241-258, jan./dez. 2019.

DA CRUZ, Paula Loureiro. **Gênero e Políticas Públicas: Desafios e Proposições para Superação do Problema Jurídico da Descontinuidade e Desarticulação Governamental**. 2014.

DATAPREV. **Auxílio Emergencial 2021, 2021a**. Disponível em: <https://portal3.dataprev.gov.br/auxilio-emergencial-2021>. Acesso em abril de 2023.

DATAPREV. **Governo Federal conclui pagamento da quarta parcela do Auxílio Emergencial**. 29/07/2021, 2021b. Disponível em: <https://portal3.dataprev.gov.br/governo-federal-conclui-pagamentos-da-quarta-parcela-do-auxilio-emergencial-2021>. Acesso em abril de 2023.

DE BRITO, Danyella Juliana Martins. **A pandemia da Covid-19 amplia as desigualdades de gênero já existentes no mercado de trabalho brasileiro**. Outubro, p. 1, 2020.

DE MORAES ALVES, Jolinda; SEMZEZEM, Priscila. **Vulnerabilidade social, abordagem territorial e proteção na política de assistência social**. Serviço Social em Revista, v. 16, n. 1, p. 143-166, 2013.

DIAS, Maria Berenice et al. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Revista Estudos Feministas, v. 12, p. 47-71, 2004.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas na esfera local de governo**. Organizações & Sociedade, v. 6, p. 65-104, 1999.

FGV. **Mãe sollo no mercado de trabalho**. 2023. Disponível em <<https://blogdoibre.fgv.br/posts/maes-solo-no-mercado-de-trabalho>> . Acesso em 05 dez. 2023

FILHO, Villas et al. **Vulnerabilidade e Democracia: a vulnerabilização social como fator de incremento do déficit democrático no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil**. 2023.

GOMES, M.A.; PEREIRA, M.L.D. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. Ciênc. saúde coletiva, vol.10, n.2, 2005. pp. 357-363.

GALVÃO, Lize Borges. **Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina**. Revista Direito e Sexualidade, v. 1, n. 1, 2020.

Houaiss, Antonio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Editora Objetivo Ltda, 2001.

IBGE. **Estatísticas de gênero: uma análise dos resultados do censo demográfico 2010**. Rio de Janeiro. IBGE: 2018. Disponível em <<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo-view=detalhes&id=288941>>. Acesso em: 13 de mar.de 2022. .

INSFRAN, Fernanda; MUNIZ, Ana Guimarães Correa Ramos. **Maternagem e Covid-19: desigualdade de gênero sendo reafirmada na pandemia**. Diversitates International Journal, v. 12, n. 2, p. 26-47, 2020.

INSTITUTO DARA. **A realidade da mãe solo**. 2022 Disponível em: <<https://dara.org.br/2022/05/02/a-realidade-da-mae-solo/>> . Acesso em 29 Set. 2023.

IPEA. **IVS Atlas da vulnerabilidade social**. Disponível em: <<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/>> . Acesso em 29 Set. 2022.

IPEA. **Perfil dos eleitos nas eleições de 2022**. Instituto de Estudos Socioeconômicos e Coletivo científico para o desenvolvimento. 2022.

Disponível em: <<https://www.inesc.org.br/perfil-dos-eleitos-nas-eleicoes-de-2022>>. Acesso em 31 Out. 2023.

JOHNSOM, Niki. **Institucionalidade e atores nas políticas públicas com perspectiva de gênero**. Editora IDEAS – Montivideo, Uruguai, 2007.

KYRILLOS, Gabriela M.; SIMIONI, Fabiane. **Raça, gênero e direitos humanos na política externa brasileira no governo Bolsonaro (2019-2021)**. Revista Direito e Práxis, v. 13, p. 1874-1896, 2022.

LACERDA, Carmen Silvia Mauricio de. **Monoparentalidade: um fenômeno em expansão**. 2006. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.

LEMES, Luciana da Silva Oliveira et al. **NÓS POR NÓS MESMAS: MATERNIDADE, SUBJETIVIDADE E PANDEMIA**. Revista Feminismos, v. 11, n. 1, 2023.

MACEDO, Elina Elias. **Desigualdade e pandemia nas vidas das brasileiras e dos brasileiros**. Zero-a-seis, v. 22, p. 1404-1419, 2020.

MACHADO, Milena; VOOS, Charles Henrique. **A família monoparental feminina e a necessidade de políticas públicas específicas**. Monumenta-Revista de Estudos Interdisciplinares, v. 3, n. 6, p. 126-151, 2022.

MANITTO, A. M. et., al. **Repercussões da Pandemia de COVID-19 no Desenvolvimento Infantil / Alicia Matijaevich Manitto... [et al.] ; tradução de Melissa Harkin – São Paulo : Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020.**

MARCONDES, Mariana Mazzini; FARAH, Marta Ferreira Santos. **Transversalidade de gênero em política pública**. Revista Estudos Feministas, v. 29, 2021.

MENDONCA, ISABELLE PINTO; SANTOS, VÂNIA CARVALHO. **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: INDICAÇÕES APRESENTADAS NO PLANO NACIONAL BRASILEIRO**. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018.

MEYER, Dagmar Estermann et al. **Vulnerabilidade, gênero e políticas sociais: a feminização da inclusão social**. Revista Estudos Feministas, v. 22, p. 885-904, 2014.

MINAYO, M. C. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014

NERY, Vania Baptista. **O trabalho de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social: Saberes e Direitos em questão**. Tese de Doutorado em pós- graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2020.

NEXO. **O primeiro ano de pandemia no Brasil em 43 eventos**. 2021. Disponível em: <<https://pp.nexojournal.com.br/linha-do-tempo/2021/O-primeiro-ano-de-pandemia-no-Brasil-em-43-eventos>>. Acesso em: 10 Maio 2022.

OECD. **Women at the core of the fight against COVID-19 crisis**. 2020. Disponível em: <<https://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/women-at-the-core-of-the-fight-against-covid-19-crisis-553a8269/>>14 mar., 2022.

OLIVEIRA, José Sebastião. **O direito de família e os novos modelos de família no direito civil e constitucional brasileiro**. Revista Jurídica Cesumar, Maringá, n.1, 2005, v.5.

OLIVEIRA, L. C.; PEREIRA, L. R.; ROLIM, J. M. **A EFICÁCIA DO DISPOSITIVO MATERNO: POSSÍVEIS INFLUÊNCIAS DA ROMANTIZAÇÃO DA MATERNIDADE NA SAÚDE MENTAL DE MÃES-SOLO NA CIDADE DE ARCOVERDE-PE.** RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar, 2021.

OXFAM. **Relatório “O vírus da desigualdade: Unindo um mundo dilacerado pelo coronavírus por meio de uma economia justa, igualitária e sustentável”.** Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/o-virus-da-desigualdade/>>

PAULILO, M. A. S.; JEOLÁS, L. S. **Jovens, drogas, risco e vulnerabilidade: aproximações teóricas.** Serviço Social em Revista, Londrina, v. 3, n. 1, jul./dez. 2000.

PNAS – **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: MDS, 2004. Disponível em: <<<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica-nacional-de-assistencia-social-2004.pdf>>>. Acesso em 16 de janeiro de 2023.

PORTAL. PL 2099/2020 — **Portal da Câmara dos Deputados. Portal da Câmara dos Deputados.** Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2250387>>. Acesso em: 4 maio 2022.

QUERINO, Alice Caroline Costa; BRANDÃO, Júlia Portela Malta; SILVEIRA, Lígia Maria Freitas. **A pandemia do Covid-19 e a precarização da situação da mulher.** 2021.

ROCHA, Betty Nogueira et al. **A dimensão de gênero no índice de vulnerabilidade social (IVS): Alguns apontamentos teóricos e analíticos.** 2017.

SANTOS, Amanda da Silva; NASCIMENTO, Mariane Vieira do. **Governo Bolsonaro e seus Reflexos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso.

SANTOS, Jonabio Barbosa; DA COSTA SANTOS, Morgana Sales. **Família monoparental brasileira.** Revista Jurídica da Presidência, v. 10, n. 92, p. 01-30, 2009.

SCAVONE, Lucila. **A maternidade e o feminismo: diálogo com as ciências sociais.** Cadernos pagu, p. 137-150, 2001.

SCHULTZ, Theodore. **Reflections on investment in man.** Journal of Political Economy, v. 70, 1962.FF

SCHUMANN, Lívia Rejane Miguel Amaral; MOURA, Leides Baroso Azevedo. **Índices sintéticos de vulnerabilidade: uma revisão integrativa de literatura.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 20, p. 2105-2120, 2015.

SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DO BRASIL. **Acréscimo de R\$ 150 do Bolsa Família chega a mais de 8,9 milhões de crianças em março.** 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/03/acrescimo-de-r-150-do-bolsa-familia-chega-a-mais-de-8-9-milhoes-de-criancas-em-marco>> Acesso em: 26 Set, 2023.

SILVA, Caroline Guimarães; CASSIANO, Kátia Kelvis; CORDEIRO, Douglas Farias. **Mãe solo, feminismo e Instagram: análise descritiva utilizando mineração de dados.** In: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste. 2019. p. 1-14.

SOUZA, A. P. de. **Estudo comparativo das famílias monoparentais masculinas x monoparentais femininas: A influência do genitor no desenvolvimento familiar.** Franca: UNESP, 2008.

SUMÁRIO EXECUTIVO NOVO CAGED **Estatísticas Mensais do Emprego Formal REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2020 E ACUMULADO DO ANO.** Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/01/Caged_Sumario-Executivo_Dezembro_de_2020.pdf>. Acesso em: 2 Mar. 2022.

UNICEF E COGEMAS. **Auxílio emergencial durante a pandemia do coronavírus**. 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/8031/file/cartilha-auxilio-emergencial-covid-19.pdf>>. Acesso em: 8 Ago. 2023.

Tucunduva Philippi Cortese, T., Sotto, D., Batista Nery, M., Hernandez-Arriagada, C. A., & Lopes, R. de D. (2022). **Desigualdade de gênero na pandemia: ODS 5 no cenário pós-covid-19**. Revista Simetria Do Tribunal De Contas Do Município De São Paulo, 1(9), 193–212.

VERZA, Fabiana; SATTLER, Marli Kath; STREY, Marlene Neves. **Mãe, mulher, chefe de família: perspectivas de gênero na terapia familiar**. Pensando famílias, 2015.